

1 APRESENTAÇÃO

Educar é um ato político
Paulo Freire

Com a análise da ordem jurídico-constitucional observa-se que o direito à educação enquadra-se como um dos direitos fundamentais sociais, previstos no rol não exaustivo do art. 6º da Constituição Federal. Os direitos fundamentais sociais consagrados a partir da Constituição Mexicana de 1.917 e da Constituição de Weimar de 1.919 têm por escopo propiciar o incremento nos níveis de vida dos indivíduos e da sociedade, na construção de um Estado Social de Direito comprometido com condições de vida digna rumo à materialização de uma sociedade solidária, equânime, democrática, justa e comprometida com o bem comum.

O acesso ao direito fundamental social à educação garante a plenitude do desenvolvimento humano e a autonomia do indivíduo no exercício de transmutação da realidade individual e, conseqüentemente, social e comunitária, plasmando-se em mecanismo eficaz no exercício de todos os demais direitos consagrados na ordem jurídico-constitucional, bem como na implementação de condições que viabilizem a democracia participativa (compreendida como elemento indispensável na configuração do Estado Democrático de Direito consagrado pelo art. 1º- *caput* da Carta Política de 1.988).

Neste sentido revela Dionisio Llamazares Fernández¹ (2009: 217) ao tratar do modelo liberal como prolongamento das ideias iluministas sobre educação que tanto a felicidade das pessoas como o progresso das nações depende da educação, que todos os cidadãos são educados para aumentar a sua capacidade de decidir crítica e livremente e, por um lado, que de outra forma lhes trará o conhecimento para ser membros ativos na sociedade.

O reconhecimento da eficácia do direito social à educação perpassa pela Nova Hermenêutica Constitucional e a concepção de que todas as normas constitucionais são

¹ FERNÁNDEZ, Dionisio Llamazares. **La libertad de cátedra em Espanã durante el siglo XIX** IN PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregorio / FERNÁNDEZ GARCÍA, Eusebio / ASÍS ROIG, Rafael de / Ansuátegui Roig, Fco, Javier (directores).

Historia de los derechos fundamentales. Tomo III. Siglo XIX. Volumen II. La filosofía de los derechos humanos. Libro I

2009. Tradução livre: *“Tanto la felicidad de las personas como el progreso de los pueblos depende de la educación, de que todos los ciudadanos hayan recibido una educación que incremente su capacidad para decidir crítica y libremente, de un lado y que, de otro les aporte los conocimientos necesarios para ser miembros activos en la sociedad”*.

dotadas de máxima eficácia. A atual Constituição estabeleceu a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/88), acrescida da aplicação compulsória de percentuais mínimos da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino mormente pelo estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (art. 212 da CF/88 e art. 214, inciso VI da CF/88 com redação determinada pela Emenda Constitucional No.: 59/2009). Observa-se ainda que o legislador constituinte originário optou preferencialmente pelo ensino público, sendo a atividade educacional desenvolvida pela iniciativa privada, neste âmbito, meramente secundária e condicionada (art. 209 da CF/88) reconhecida a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206, inciso III *in fine* da CF/88). Ressalte-se que um dos princípios vetoriais do ensino presente no art. 206, inciso IV da CF/88 é a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais com a garantia do padrão de qualidade na forma insculpida no art. 206, inciso VII da Carta Política de 1.988. A materialização de um sistema público adequado de educação se faz importante não apenas para o corpo discente mas para a sociedade como um todo, uma vez que a educação pública de qualidade contribui positivamente para a comunidade e o crescimento do ser humano nos aspectos espirituais, intelectuais e profissionais, facilitando a busca do pleno emprego como um dos princípios da ordem econômica consagrados pelo art. 170, inciso VIII da Carta Magna de 1.988.

A concretização do direito fundamental social à educação é uma das funções primárias imposta aos Poderes Públicos quer seja na edição de leis que garantam o exercício da educação pelos cidadãos (Poder Legislativo), a formulação de políticas públicas (Poder Executivo) e a exigibilidade jurisdicional do aludido direito (Poder Judiciário).

Através da educação propiciada pelas Instituições de Ensino Superior (IES) o discente desenvolverá suas habilidades pessoais de modo a direcionar-se na materialização de suas próprias escolhas, com a utilização consciente do seu direito fundamental de liberdade.

Hodiernamente, o direito fundamental social à educação passa por uma fase de mutação. A aludida transformação iniciou-se com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o posterior advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

A Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96) tem como principal objetivo descentralizar e democratizar projetos formativos que incorporem decisões pedagógicas e organizacionais e de caráter coletivo. No contexto da academia, a comunidade universitária é co-responsável pelo êxito das ações e estratégias pedagógicas e culturais, orientadas para promoção de uma formação humanística para o exercício da cidadania ativa.

Pela orientação da supracitada lei, o projeto pedagógico é incumbência dos estabelecimentos de ensino (art.12, inciso I) e requer o envolvimento dos docentes (art. 13, inciso I) e de todos os profissionais da educação (art. 14, inciso I) como fruto da gestão democrática e participativa do ensino público. A participação do corpo docente e discente no projeto pedagógico revela o seu caráter político (atendimento aos anseios da coletividade).

Porém, sua construção não é algo trivial, e sim de muita responsabilidade, requerendo compromisso, bastante envolvimento e reflexão. Isso pode ser sentido partindo-se da análise etimológica da palavra projeto em que se chega à conclusão que se trata de um instrumento de passagem do presente para o futuro, já que o termo vem do latim *projectu*, participio passado do verbo *projecere* cujo significado é lançar para adiante. Desta feita, na concepção de Gadotti: (*apud* Veiga, 2001, p. 18),

[...] todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função de promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente determinadas rupturas. As promessas tornam-se visíveis, os campos de ação possíveis, comprometendo atores e autores.

E é esse comprometimento que faz com que o projeto pedagógico proposto transcenda a idéia de ser um simples documento contendo diretrizes para um determinado curso ou instituição ou uma simples estruturação curricular das disciplinas, transformando-se em um “produto específico que reflete a realidade da escola, situada em um contexto mais amplo que a influencia e que pode por ela ser influenciado” (Veiga, 1998, p. 11-13), fruto da interação entre objetivos e prioridades estabelecidos pela coletividade.

Para se chegar ao nível desse comprometimento, a construção do projeto pedagógico do Curso de Direito foi amparada por concepções teóricas sólidas e articulada por acordos institucionais e orientações legais propostas pelo Ministério da Educação (MEC), passando a exigir o aperfeiçoamento e formação continuada de seus agentes, passíveis de enfrentamento das resistências diante do redesenho curricular que anuncia práticas educativas transformadoras e propostas em atendimento às demandas profissionais junto à sociedade.

Ademais, em sua essência, o projeto além de ser pedagógico, definido em ações educativas, é também político por trazer explicitamente uma intencionalidade no que se refere às concepções de homem e de sociedade que se pretendem construir, ou seja, delinea um perfil profissional de egresso que incorpora uma avaliação crítica da prática jurídica, reafirmando o caráter fundante do Direito: **a Justiça**, referencial básico para as discussões, construção e consolidação do projeto pedagógico em pauta.

Nessa perspectiva, apresenta-se o caminho teórico-metodológico assumido e que será adotado pelo coletivo da Faculdade de Direito, traçam-se as ações e estratégias político-pedagógicas, estabelecem-se prazos e percursos avaliativos do processo formativo-curricular, mantendo sempre o coletivo da unidade acadêmica articulada e congregado no intuito de alcançar as mudanças propostas.

Desta feita, deve estar bem definido a que horizonte se pretende chegar com os alunos, o que é necessário para se atingir este objetivo e um verdadeiro comprometimento com este fim, caso contrário as intenções e ações definidas no projeto pedagógico não passarão de atendimento a meras exigências legais.

Portanto, o redimensionamento do ensino jurídico em pauta apresenta-se como superação de matrizes históricas ainda presentes no cotidiano da docência jurídica, a qual passa a exigir uma formação situada e em perfeita sinergia com a cultura acadêmica e popular, mediada pelas estratégias de socialização do saber jurídico, tarefa que vem sendo construída em suas dimensões técnico-política e pedagógica pelos acadêmicos em formação. Estas questões reafirmam o desejo de mudança que passa a incorporar a vida acadêmica como tempo real na dinâmica da formação e recoloca a matriz curricular como base fundante para as ações e reflexões construídas na práxis cotidiana. A apresentação do presente construto curricular incorporou não apenas recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais, mas correntes filosóficas e sociológicas que permitirão anunciar no cotidiano da gestão da matéria e da sala de aula, novos paradigmas de base humanista, interdisciplinar e transdisciplinar, viabilizando assim a integração entre forma-conteúdo e práxis, inserindo novos instrumentos e formas interpretativas dos dispositivos jurídicos, diante das práticas avaliativas que regulam e qualificam o ensino de Direito propostas pelo Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Ensino Superior (SESU) e da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

No intuito de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes e a consequente promoção na qualidade do ensino superior o Poder Público instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), através da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (cujos procedimentos encontram-se regulamentados pela Portaria No.: 2.051, de 09 de Julho de 2004 do Ministério da Educação) , o qual, por meio da avaliação das instituições, dos cursos oferecidos e, sobretudo, do desempenho dos estudantes, confere às Instituições de Ensino Superior o apoio necessário para aprimorem seus cursos, bem como o suporte para os órgãos governamentais quando da execução de políticas públicas governamentais.

Um dos mecanismos de aferição do desempenho dos estudantes de ensino superior é o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes²). Participam do exame os alunos ingressantes e concludentes dos cursos avaliados, que realizam uma prova de formação geral e outra formação específica. O escopo do referido exame é avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências, bem como avaliar a estrutura docente e a estrutura física da IES.

² Sua base legal é o art. 5º- da Lei No.: 10.861/2004: “Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE. § 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. § 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso. § 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal. § 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados. § 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento. § 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE. § 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei. § 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento. § 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP. § 10. Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento. § 11. A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado”.

Afora os citados parâmetros de avaliação, os cursos de Direito, de modo específico, também submetem-se à análise da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que possui participação ativa no processo de credenciamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento dos Cursos de Direito, condicionados à manifestação preliminar de sua Comissão de Ensino Jurídico. O próprio Exame da Ordem, realizado pelo bacharel em Direito, com a finalidade de credenciá-lo ao exercício da profissão de advogado, também apresenta a função de mecanismo de aferição da qualidade dos Cursos Jurídicos³.

Todas as avaliações mencionadas representam tão-somente um dos parâmetros para a autorização, credenciamento, reconhecimento ou renovação do reconhecimento dos cursos jurídicos no Brasil. O resultado positivo é corolário do bom planejamento político pedagógico, e por isso, o destaque para o Projeto Pedagógico do curso, o qual deverá seguir as diretrizes impostas pela Resolução nº 9, de 31 de outubro de 2004. O Curso ofertado pela Faculdade de Direito da UFC divide-se em Diurno e Noturno (Bacharelado Acadêmico).

São ofertadas 100 (cem) vagas distribuídas em 50 (cinquenta) para cada turno. São 10 (dez) Semestres, ou seja, prazo mínimo de 05 (cinco) anos para conclusão.

Cumprе ressaltar que a justificativa do Curso adequa-se ao enquadramento do Direito como Ciência Social aplicada e cumpre a função de agente transformador da realidade sócio-política brasileira.

Os Cursos de Direito da UFC (Noturno e Diurno) adotam diversas metodologias de ensino-aprendizagem, tais como: (1) estudo de casos; (2) pesquisa de campo em fóruns, presídios, órgãos legislativos e executivos, comunidades; (3) análise jurisprudencial; (4) exposição dialogada; (5) seminários; (6) construção de trabalhos científicos (artigos, ensaios etc).

Diante do exposto, a gestão curricular passou a incorporar as orientações normativas e pedagógicas atuais e, para sua operacionalização no âmbito da Faculdade de Direito, a Diretoria designou um grupo gestor responsável pela condução do processo de construção do Projeto Político-Pedagógico do Curso através da Portaria nº 03⁴, de 10 de março de 2006,

³ Consoante dispõe o art. 8º-, inciso IV e §1º- da Lei No.: 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil): “Art. 8º Para inscrição como advogado é necessário: (...) IV - aprovação em Exame de Ordem; (...) § 1º O Exame da Ordem é regulamentado em provimento do Conselho Federal da OAB”.

⁴ Cf. Portaria nº 03/06, de 10 de março de 2006, da lavra do Prof. Wellington Rocha Leitão (Diretor da Faculdade de Direito), designando os professores Idevaldo Barbosa da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Direito), Álvaro Melo Filho (Vice-diretor da Faculdade de Direito) e Flávio José Moreira

alterada pela Portaria nº 03⁵, de 7 de julho de 2006. A construção do projeto foi norteada por uma ação integrada da Pró-Reitoria de Graduação e da Faculdade de Direito, visando à concretização dos seguintes procedimentos:

- Realização de reuniões quinzenais com o grupo de trabalho responsável pela sistematização do documento básico norteador para discussão de detalhes do projeto e proposição de estratégias de mobilização acadêmica com a comunidade universitária: Centro Acadêmico e grupos organizados (NAJUC, CAJU, ESCRITÓRIO MODELO, AAFD etc), viabilizando modos de integração entre a teoria e a prática no processo formativo;
- Participação de reuniões com os membros do colegiado dos departamentos acadêmicos⁶ para apresentação e discussão com professores e representantes estudantis designados pelo CACB das propostas coletivas e individuais, respectivamente sistematizadas pela Coordenação do Curso e pelo professor Álvaro Melo Filho⁷, todas redesenhadas em atendimento às exigências das Diretrizes Curriculares, respeitando as tendências que indicam a incorporação das noções dos direitos humanos e fundamentais e a base fundante: a abordagem constitucional;
- Realização de quatro reuniões com a assessoria da Pró-Reitoria de Graduação para incorporação das sugestões emanadas dos departamentos de Direito Público, Direito Privado e do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB), feitas através de ofícios internos, sendo uma específica para aprovação do referido documento pelo Colegiado da Coordenação do Curso;

Gonçalves (Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão encarregada da elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação

⁵ Cf. Portaria nº 03/06, de 7 de julho de 2006, da lavra do Prof. Álvaro Melo Filho (Diretor em exercício da Faculdade de Direito) designando os professores Idevaldo Barbosa da Silva (Coordenador do Curso de Graduação em Direito), Márcio Augusto de Vasconcelos Diniz (Subchefe do Departamento de Direito Processual) e Flávio José Moreira Gonçalves (Vice-coordenador do Curso de Graduação em Direito) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão encarregada da elaboração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Direito

⁶ Durante esta fase, o presidente da Comissão, **Professor Idevaldo Barbosa da Silva**, encaminhou os Ofícios nºs 267, 268, 269/2006 para os departamentos de Direito Público, Direito Privado e Processual, respectivamente, obtendo respostas para participar de reuniões de caráter extraordinário – no **Departamento de Direito Privado** que além de receber a comissão, enviou por escrito recomendações e críticas (Ofício nº 88DC00) e no **Departamento de Direito Público** (ofício nº 69/06), que concedeu a Comissão e Equipe Técnica da PRGr tempo para apresentação das referidas propostas, procedimento feito pelo **professor Flávio Jose Moreira Gonçalves** em ambos os departamentos. Após estes encontros, a Comissão passou a apreciação e incorporação das recomendações no documento encaminhado para reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Direito realizada em 30/11/2006, sessão em que foi aprovada a matriz curricular, ajustando-a à Resolução nº 9 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 29 de setembro de 2004.

⁷ Vice-Diretor da Faculdade de Direito da UFC (2003-2007).

- Em dezembro de 2006, considerando a premência da entrada em vigor da nova estrutura curricular exigida pelo MEC, tendo em vista que em 2007.1 os recém-ingressos deveriam estar regidos por esta nova matriz curricular, foi encaminhada pela Coordenação do Curso de Direito a proposta de matriz curricular para apreciação e aprovação pelo Conselho da Faculdade e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação, haja vista os prazos legais estarem esgotados para sua implementação e as discussões mais amplas e necessárias do Projeto Político-Pedagógico estarem ainda em plena efervescência. Logo, a proposição atual apresenta-se como resultado de um processo de amadurecimento coletivo nas discussões realizadas em todas as instâncias deliberativas da Faculdade de Direito, representando assim o pensar coletivo da instituição, manifestado através de um projeto formativo orientado pela teorização crítica que aponta ruptura epistemológica e metodológica com o juspositivismo normativista, negando a autossuficiência ao Direito e buscando uma transdisciplinaridade, procurando romper ainda com o ensino jurídico exegético tradicional, marcado por práticas reprodutivistas que consideram a lei como referencial único e reafirmam uma hermenêutica jurídica fundada na reprodução de modelos distanciados do pensar crítico e da própria realidade social contemporânea.

2 ANÁLISE HISTÓRICO-CURRICULAR DO ENSINO JURÍDICO

2.1 O Modelo do Ensino Jurídico no Brasil e no Ceará: breve histórico

O ensino jurídico surgiu no Brasil, em 1827, com o objetivo principal de formar as elites brasileiras para assumirem a administração imperial. A Lei de 11 de agosto de 1827, decretada pela Assembléia Geral e sancionada pelo Imperador Dom Pedro I possibilitou o funcionamento das escolas de Direito de Olinda e de São Paulo.

O modelo adotado, que tinha como objetivo maior, segundo Paim (1984, p.170), “*a formação de quadros autóctones para compor a administração do jovem país emancipado*”, mas sem dispor de uma proposta pedagógica eficiente, fez surgir as primeiras críticas sobre o preparo acadêmico e prático das elites jurídicas.

Em 1869, promoveu-se uma reforma na tentativa de dar uma resposta às críticas que floresciam nas áreas de Direito e Medicina. Por atuais e importantes, sob o ponto de vista pedagógico e histórico, trazem-se à colação as observações de Ribeiro (1933, p.56), a esse respeito:

[...] freqüentes queixas quanto ao mau preparo dos alunos, ao critério “liberal” de aprovação e à falta de assiduidade dos professores, principalmente dos cursos jurídico e médico, pela necessidade de completarem o orçamento com outras atividades [...]

Esse excerto mostra que muitos dos problemas atuais do sistema educacional brasileiro são recorrentes desde há um longo tempo, o que não significa que não possam ou não devam ser enfrentados e severamente combatidos com soluções inovadoras e criativas.

Uma questão que esteve na raiz dos problemas didáticos e filosóficos do ensino de Direito foi a posição adotada em relação a como lecionar Direito Romano. Após uma longa e profícua discussão sobre essa temática, Bastos (1997, p. 38) conclui que

[...] sempre que se pensava que o advogado deveria ser um bacharel mais voltado para as questões da origem do conhecimento jurídico, incentivava-se a questão do ensino do

Direito Romano e, quando se pretendia abrir sua formação para as questões gerais do Estado e da sociedade, incentivava-se o aprendizado do Direito Público [...]

Foi em torno dessa questão que surgiria no início da República, uma proposta inovadora feita por Rui Barbosa, sustentando a necessidade do ensino de Sociologia no currículo de Direito. Em seu diagnóstico, Rui Barbosa expõe as razões para a sua proposta, transcritas por Rocha (1992, p.182-183), que dá às mesmas um cunho atual:

[...] Os programas e métodos utilizados pelos cursos jurídicos, quando existem, são totalmente ultrapassados. Este fato não é nenhuma novidade. Já Rui Barbosa afirmava este problema em seu balanço da educação imperial, feito em 1822: “reforma nos métodos e reforma nos mestres: eis, numa expressão completa, a reforma escolar inteira [...] é necessário renovar-se o método, orgânica, substancialmente, em nossas escolas. Ou melhor, é preciso antes criar o método: porque aquele que existe entre nós não é um método de ensinar; é, ao contrário, o método de não aprender” [...]

Esse tipo de problema teve continuidade no sistema educacional brasileiro de modo geral e, em particular, nos cursos de graduação em Direito.

O ensino jurídico, no Ceará, sofreu dos mesmos problemas pedagógicos e históricos enfrentados no Brasil, especialmente, por se tratar de um estado periférico. Como se verá, a seguir, em primeiro lugar, foram implantados os serviços judiciais no Estado do Ceará, para só mais tarde, surgir a atividade de ensino com a criação da Faculdade Livre de Direito do Ceará, em 1903⁸.

A Justiça, no Ceará, foi implantada pela Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699, subordinada à Relação da Bahia, conforme acentua Vasconcelos (1987, p. 44-45):

[...] A mencionada Ordem Régia expressou a resolução real, com base nas informações recebidas na Corte, de que se criasse em Vila do Ceará, com oficiais de Câmara juiz ordinária, na forma praticada na Bahia [...] para por este meio se evitarem muitos prejuízos que [...] se experimentavam por falta de terem em seu governo aqueles moradores do Ceará modo de Justiça [...]

Vê-se que essa Ordem, além de criar a vila do Ceará, implantou o serviço judiciário, subordinado à Bahia. O exercício inicial da advocacia no Ceará não tem base histórica segura, visto o que afirma a respeito Vasconcelos (1987, p. 48):

⁸ Cf. LIMA, Francisco Evaldo Ferreira. **A Balança Pensa: a deusa Themis a serviço do Babaquara: origem histórica da Faculdade de Direito do Ceará** (1903), monografia defendida no Curso de História da UECE em 2005, na qual o autor revela não somente as origens autoritárias e oligárquicas da Faculdade Livre de Direito no Ceará, mas também a centralidade que ocuparia nas lutas políticas do país e do Estado, nas quais esteve envolvida sua criação. O autor cita inclusive o sarcástico poema de Antonio Sales, adversário dos Aciólis: “*Nessa ex-terra da luz, onde domina/dos Aciólis a trega dinastia,/ consta haver uma escola/ onde se ensina Direito – até parece uma ironia!/ Contra os alunos dessa Academia/ A polícia o seu raio hoje fulmina/ E, ante o direito da pancadaria,/ A força do direito se elimina/ Da polícia, o famoso comandante/ É genro de Acióli e é estudante/ e, se ele nos colegas dá pancada,/ é para mostrar bem claramente/ que a escola se fundou unicamente/ para doutorar os filhos da ninhada*” (p. 75).

[...] A primeira provisão para o exercício da advocacia nesta parte do Brasil (o Ceará) pode ter sido a expedida pelo Capitão-Mor Francisco Duarte de Vasconcelos para o Licenciado Manuel de Miranda de Vasconcelos em 10 de maio de 1712, como está assinalado nas “Datas e Fatos...” do Barão de Studart citadas, ignorando-se, porém, o exercício de sua atividade, talvez mais a serviço daquele militar, em questões que envolvem com Vereadores a propósito do local da Vila mandada estabelecer pela Ordem Régia de 13 de fevereiro de 1699 [...]

Observe-se que, se verdadeira essa provisão, ela aconteceu treze anos após a implantação da Justiça no Ceará. Registre-se, por oportuno, que o exercício da advocacia, à época, podia ser feito por provisão para os Licenciados, por falta de pessoal formado em Direito. Com efeito, o primeiro cearense a estudar Direito em Coimbra foi Antonio José Machão, somente em 1822.

Essa situação de deficiência na formação iria, pouco a pouco, ser superada a partir da criação das Escolas de Direito de Olinda e Recife e com a vinda de profissionais de Direito de outros estados.

A breve leitura sobre as raízes do ensino jurídico no Brasil, de sua gênese até a contemporaneidade aqui destacada, registra profundas marcas do bacharelismo europeu de Coimbra, fundado na tradição e no formalismo das relações acadêmicas, o que até hoje deixa marcas no formato e na dinâmica das aulas, majoritariamente de caráter expositivo e expressas sob o formato de monólogos carregados de saber-poder docente, regulando aprendizagens, inviabilizando uma reflexão crítica, distanciadas do campo sócio-político de onde os casos e as normas jurídicas emergem.

Criada em 21 de fevereiro de 1903, por força da Lei Estadual Nº 717, a Faculdade Livre de Direito do Ceará foi a primeira instituição de ensino superior do Estado. O Curso começou a funcionar no andar superior do antigo prédio da Assembléia Legislativa, hoje Museu do Ceará, situado na Praça dos Leões em Fortaleza/CE. O prédio onde atualmente está localizada a Faculdade, situado à Rua Meton de Alencar, sem Número, em frente à então denominada Praça da Bandeira (desde 1.959 oficialmente nominada Praça Clóvis Beviláqua), foi inaugurado em 12 de março de 1938. Em 11 de maio de 1938, o Curso foi oficialmente reconhecido pelo Governo Federal através do Decreto-Lei Nº 421⁹ (regulou o funcionamento dos Cursos de Ensino Superior). O Decreto-lei No.: 8.827, de 24 de Janeiro de 1.946

⁹ “**Art. 1º** O ensino superior é livre, sendo lícito aos poderes públicos locais, às pessoas naturais e às pessoas jurídicas de direito privado fundar e manter estabelecimentos destinados a ministrá-lo, uma vez que se observem os preceitos fixados na presente lei. **Art. 2º** A partir da publicação desta lei, para que um curso superior se organize e entre a funcionar no país, será necessária autorização prévia do Governo Federal. Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, são considerados cursos superiores aqueles que, pela sua natureza, exigam, como

transferiu para a União, integrando o Ministério da Educação e Saúde, a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia. Em dezembro 1954, por força da Lei Federal Nº 2.373, a Faculdade de Direito foi reunida com a Escola de Agronomia, a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Farmácia e Odontologia com a finalidade de instituir a Universidade Federal do Ceará (UFC)¹⁰.

2.2 O Cenário Curricular Atual

Na década de 1.990, a OAB empreendeu uma campanha nacional pela melhoria do ensino jurídico e promoveu vários seminários regionais e um nacional, ocasião em que foram consolidadas propostas da comunidade jurídica, base para a edição da Resolução nº 1.886 de 30 de dezembro de 1994, a qual oficializou a implementação no âmbito nacional de ajustes curriculares que anteviam aspectos considerados como relevantes na proposta do novo currículo para o curso de Direito. Paralelamente a isso, a OAB reformulou o Exame de Ordem, reafirmando modificações reclamadas pela comunidade de juristas, entre as quais sua uniformização e critérios mais rigorosos de avaliação e correção do desempenho dos bacharéis, exigindo deles critérios jurídico-rationais, para além da simples reprodução de códigos e peças processuais.

Conforme diagnóstico da realidade hodierna elaborado por Álvaro Melo Filho (1.996, pág. 14) tem-se:

Nesse contexto, melhorar o massificado ensino jurídico significa fornecer ao futuro bacharel o instrumental técnico e crítico para compreender a realidade dentro da qual exercerá sua profissão, dentro da ótica de que o Direito não se cinge ao *sein*, abrangendo também o *weden*, ou seja, não é somente a norma, mas sua perene transformação.

A Portaria 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixou diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico, estabeleceu a obrigatoriedade da apresentação e defesa de monografia conclusiva de curso de graduação, além de exigir uma carga horária mínima de estágio curricular de prática jurídica e de atividades complementares para a formação do Bacharel em Direito. Na Faculdade de Direito da UFC, cumpriram-se as exigências da

condição de matrícula, preparação secundária, comprovada, no mínimo, pela apresentação do certificado de conclusão do curso secundário fundamental”.

¹⁰ “Art. 2º A Universidade compor-se-á dos seguintes estabelecimentos federais de ensino superior: a) Faculdade de Direito (Decreto-lei nº 8.827, de 24 de janeiro de 1946); b) Faculdade de Farmácia e Odontologia (Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950); (*Vide Lei nº 4.662, de 2/6/1965*) c) Escola de Agronomia (Lei número 1.055, de 16 de janeiro de 1950); d) Faculdade de Medicina do Ceará (Decreto nº 22.397, de 7 de março de 1951). Parágrafo único. A agregação de outro curso ou de outro estabelecimento de ensino depende de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do Governo, na forma da lei, e assim a desagregação”.

referida portaria, quando foi estabelecida regulamentação de tais exigências para a conclusão do curso e criada a Coordenação de Atividades Complementares e Elaboração de Monografia Jurídica¹¹, vinculada à Coordenação de Graduação. A Portaria Ministerial nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994 foi alterada pela Resolução do CNE nº 9, de 29 de setembro de 2004, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e deu outras providências, sem prejuízo das exigências estabelecidas anteriormente para a conclusão do curso.

Por força das mudanças exigidas pelo MEC, a Faculdade de Direito passou por duas grandes reformas curriculares, representadas pelo Anexo 60-A e Anexo 60-B, datados de 1992 e 1997, respectivamente. Tais ajustes curriculares estimularam o surgimento de inúmeras atividades extracurriculares¹², desenvolvidas por acadêmicos em formação e sob o acompanhamento e supervisão de professores orientadores, articulando saberes das mais diversas áreas do conhecimento jurídico e extrajurídico, com o propósito de mediar o ensino com as práticas da pesquisa e da extensão, promovendo efetivamente a inter e a transdisciplinaridade, esta última proposta pela UNESCO na Declaração de Veneza¹³ (1986).

A proposta atual amplia o leque de conhecimentos fundamentais, incorporando noções de História, Antropologia e Psicologia, de acordo com a Resolução do CNE nº 9, de 29 de setembro de 2004, permanecendo de forma clara a exigência da defesa ou sustentação oral de monografia, desta feita dando-se os instrumentais necessários para a sua elaboração, através da criação de disciplina obrigatória (Pesquisa Jurídica), exigida a partir desse momento como pré-condição para o ato de matrícula e, conseqüentemente, a defesa de monografia.

Registre-se, por oportuno, que foi criada ainda a disciplina “Ética e Deontologia Jurídica” como forma de estimular o desenvolvimento da consciência moral dos futuros bacharéis em Direito, aliando assim as virtudes intelectuais e morais necessárias ao bom

¹¹ Cf. Portaria nº 08/97, de 10 de julho de 1997, da lavra do Prof. Álvaro Melo Filho (Diretor da Faculdade de Direito da UFC), designando o Professor Flávio José Moreira Gonçalves para ser o Coordenador de Atividades Complementares e Monografia Jurídica Conclusiva do Curso de Graduação.

¹² Pode-se citar, a título de exemplificação, as oficinas de direitos humanos os torneios erísticos, os julgamentos simulados, as simulações de organizações internacionais e de órgãos judicantes, os núcleos temáticos interdisciplinares em Direito e Arte Dramática, Direito e Sétima Arte, Direito e Literatura, Centro de Estudos de Direito Constitucional (CEDIC) além do Núcleo de Estudos em Ciências Criminais e outros.

¹³ Observe-se: “*Recusando qualquer projeto globalizante, qualquer sistema fechado de pensamento, qualquer nova utopia, reconhecemos ao mesmo tempo a urgência de uma procura verdadeiramente transdisciplinar, de uma troca dinâmica entre as ciências "exatas, as ciências "humanas", a arte e a tradição. Pode-se dizer que este enfoque transdisciplinar está inscrito em nosso próprio cérebro, pela interação dinâmica entre seus dois hemisférios. O estudo conjunto da natureza e do imaginário, do universo e do homem, poderia assim nos aproximar mais do real e nos permitir enfrentar melhor os diferentes desafios de nossa época*”.

desempenho profissional. O redimensionamento das atividades complementares, por sua vez, obedece ao estabelecido na Resolução nº 07 do CEPE de 17 de junho de 2005, na qual fica claro que tais atividades ultrapassam o caráter meramente disciplinar e incorporam o espírito da vida acadêmica, voltadas para a formação integral e transdisciplinar do graduando, considerando na equivalência de estudos os diversos programas e projetos existentes, além de atividades de apoio à Coordenação, artístico-culturais, filantrópicas e esportivas. Tais atividades, que antes correspondiam a 300 h/a ou 20 (vinte) créditos, hoje correspondem a 320 h/a ou 20 créditos, considerando a alteração da correspondência entre crédito e hora-aula ou hora-atividade¹⁴.

O Curso de Graduação em Direito da UFC terá como eixo axial as Diretrizes Curriculares Nacionais, na medida em que visa formar profissionais que detenham as seguintes dimensões: **humana**, que diz respeito à formação do profissional como indivíduo capaz de se aperfeiçoar, na sua condição de ser humano; **social**, referente à habilidade para atuar na realidade de forma transformadora; **técnica** e **profissional**, englobando a aquisição de competências para o trato das questões jurídicas, a partir da obtenção de conhecimentos legais, doutrinários e jurisprudenciais atualizados, além de utilização de tecnologias da informação aplicadas ao Direito. Para tanto, o currículo deverá ter enfoque humanístico que capacite o aluno a ter senso de responsabilidade, condições imparciais de julgamento, habilidade para tomar decisões em situações difíceis que lhes sejam postas no exercício da profissão, respeito pelas pessoas, adoção de comportamento ético e capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares¹⁵.

¹⁴ Cf. Resolução nº 07/CEPE de 10 de dezembro de 2004, que estabeleceu a nova relação de correspondência (1 crédito = 16 h/a).

¹⁵ Considera-se acertada a proposta de Edgar Morin, segundo o qual devemos ensinar: as cegueiras do conhecimento, demonstrando o erro e a ilusão; os princípios do conhecimento pertinente; a condição humana; a identidade terrena; ensinar a enfrentar as incertezas; ensinar a compreensão e a ética do gênero humano (MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**, UNESCO, 2001)

3 PRINCÍPIOS NORTEADORES

O Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) tem como princípios norteadores formar o Bacharel em Direito com:

- sólida e ampla formação jurídica e humanística;
- capacidade de liderança para trabalhar em equipes multidisciplinares;
- capacidade de atuação transformadora nos diversos segmentos, poderes e instituições sociais;
- habilidade de se inserir no mercado de trabalho que envolve as diversas atividades relacionadas à formação recebida;
- capacidade de compreensão crítica do Direito, a partir dos problemas políticos, sociais, econômicos e ambientais;
- percepção clara do Direito como meio para a consecução da Justiça, para cujo alcance não se pode descurar o exame da eticidade e da legitimidade das normas jurídicas e dos sistemas normativos

4 MISSÃO DO CURSO

Desenvolver o potencial humano pleno dos futuros bacharéis em Direito, formando-os com uma visão atualizada e crítica do mundo e, em particular, dando-lhes uma consciência planetária dos problemas locais e nacionais através de uma abordagem interdisciplinar e transdisciplinar do Direito, sem descuidar a competência técnico-jurídica necessária para a busca de soluções comprometidas com a ética e a justiça social através da luta constante pela preservação, ampliação e efetivação dos direitos humanos e fundamentais.

5 PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

O Curso de Direito da UFC, nos seus 109 (cento e nove) anos de existência, tem desenvolvido suas atividades didáticas e pedagógicas com enfoque na formação de profissionais voltados para a interpretação estrita da lei, situação historicamente presente em todos os outros cursos jurídicos brasileiros.

A realidade atual clama por outro tipo de profissional. Com efeito, o perfil do profissional a ser formado na atualidade exige que este tenha preocupação não só com as normas jurídicas, mas demonstre sua competência como ser político-social, capaz de transcender a si mesmo, de construir-se como pessoa e colaborar na construção da sociedade livre, justa e solidária que se almeja.

Nessa perspectiva, o Curso de Direito da UFC entende que duas dimensões devem ser privilegiadas: a **formação teórica geral e transdisciplinar sólida**, tendo como componentes curriculares Filosofia Geral e Epistemologia Jurídica, Sociologia Geral e Jurídica, Teoria Econômica e Direito, Ciência Política e Teoria do Estado, Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito, Psicologia Geral e Jurídica, Antropologia Geral e Jurídica, Ética e Deontologia Jurídica, Filosofia dos Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Teoria do Direito dentre outras disciplinas ou temas transversais, os quais devem aparecer na base da elaboração dos conteúdos programáticos das disciplinas, mesmo daquelas com conteúdo dogmático, dando-lhes também um viés emancipatório em relação ao estrito dogmatismo legalista. A outra

dimensão deve privilegiar a **apreensão crítica e construtiva do Direito**, aplicado às relações entre Estado e sociedade, levando em conta os espaços públicos e privados.

Pretende-se, portanto, formar profissionais, que tenham as habilidades de:

- compreender o direito como fenômeno em construção, o qual a um só tempo influencia e sofre influências do contexto sócio-político e econômico;
- interpretar e aplicar o Direito, adequada e significativamente ao contexto social da sua atuação profissional;
- compreender a inteligibilidade dos fenômenos jurídicos, como fenômenos sociais complexos, considerando as variáveis históricas e sociais de uma sociedade complexa e interdependente;
- realizar pesquisas sobre as normas jurídico-legais, não olvidando os aspectos doutrinários e jurisprudenciais;
- elaborar produção jurídica crítica e socialmente comprometida, que apresente domínio teórico e metodológico;
- atuar como profissional, com sólido domínio teórico e prático, informado por um acurado senso crítico e ético;
- enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, através de práticas construtivas e criativas do direito existente e do direito insurgente;
- transmitir e reproduzir, criticamente, o saber jurídico;
- adotar padrões éticos de ordem pessoal e profissional, de forma a permitir uma atuação acadêmica e profissional comprometida com a concretização de valores que respeitem a pluralidade, a dignidade da pessoa humana e os princípios fundantes do Estado Democrático de Direito

6 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FUTURO PROFISSIONAL

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará tem formado, ao longo do tempo, profissionais para atuarem, precipuamente, nas carreiras públicas.

A formação transdisciplinar agora delineada fará com que o graduando, ao final do curso, apresente aporte técnico e crítico que o possibilite atuar nas várias carreiras jurídicas, seja no setor público, seja no privado ou no terceiro setor, com consciência planetária e crítica. Essa configuração curricular aponta caminhos para uma formação situada que possibilita exercer atividades profissionais diversificadas, desenvolvendo uma formação ampla que não se volta exclusivamente para o mercado de trabalho, sempre muito sazonal, mas permite desenvolver ações empreendedoras, criando seus próprios espaços de inserção social e viabilizando o exercício competente e ético da profissão escolhida, com descuro o competente e salutar diálogo com outros segmentos profissionais.

7 OBJETIVOS

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará propõe-se a desenvolver atividades pedagógicas, científicas e administrativas que visem a atingir os objetivos definidos a seguir.

7.1 Geral

- Formar profissionais do Direito dotados de conhecimentos técnicos e de princípios éticos que permitam a utilização do Direito como instrumento de transformação social e de construção da cidadania.

7.2 Específicos

- Formar bacharéis em Direito capazes de compreender que a formação jurídica se insere em um complexo educacional e deve ser embasada no ensino articulado à pesquisa e à extensão;

- Instrumentalizar o graduando para atuar numa sociedade globalizada e em constante transformação, apto a entender o momento histórico e a oferecer respostas que atendam às demandas da sociedade;
- Capacitar o graduando para apreender, interpretar e aplicar o Direito, adequando-o, significativamente, ao contexto social da sua atuação profissional;
- Desenvolver a capacidade de enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, via utilização da prática criativa e construtiva do direito existente e do direito insurgente;
- Incentivar o desenvolvimento de postura investigativa por meio de atividades de pesquisa e iniciação científica que conduzam à construção e divulgação do conhecimento;
- Buscar o desenvolvimento de uma possibilidade de compreensão do direito não como algo dado, descontextualizado, mas como resultado da manifestação social;
- Fomentar o desenvolvimento e a adoção de valores éticos, inspiradores do fazer profissional dos graduandos.

8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará, modalidade Bacharelado, funcionará no período diurno e noturno com regime semestral, oferecendo 180 vagas anuais com duas entradas por processo seletivo (vestibular), sendo 90 (noventa) vagas para o turno matutino e 90 (noventa) vagas para o noturno, funcionando na Faculdade de Direito (Rua Meton de Alencar, s/n – Centro), no horário de 07 (sete) às 11 (onze) horas e de 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas.

A oferta das disciplinas obrigatórias e opcionais é da responsabilidade dos Departamentos de Direito Público, Direito Privado e Direito Processual, mediante lista de demanda enviada pela Coordenação aos respectivos departamentos.

O Curso de Bacharelado em Direito será integralizado num tempo mínimo de 10 (dez) semestres (cinco anos) e no tempo máximo de 15 (quinze) semestres (sete anos e meio), totalizando 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) horas. A implantação deste projeto dar-se-á a partir do primeiro semestre de 2007.

Os eixos atinentes à Faculdade de Direito da UFC seguem a seguinte diretriz: (1) Unidade de Estágio Curricular Supervisionado: a cargo do NPJ (Núcleo de Prática Jurídica) com a relevante função social de atendimento às demandas oriundas da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; (2) Unidade de Monografia: a cargo da Coordenadoria de Atividades Complementares, presta assessoria aos discentes que se encontram em fase de elaboração do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), atividade curricular obrigatória do 10º- Semestre; (3) Unidade das Disciplinas Propedêuticas: sob a regência do Departamento de Direito Processual, composta em sua maioria por disciplinas transversais ao Direito, tais como: Psicologia Geral e Jurídica, Antropologia Jurídica, Filosofia Geral e Epistemologia Jurídica, dentre outras; (4) Unidade de Direito Processual: sob a égide do Departamento de Direito Processual, responsável por ofertar disciplinas nas áreas de Direito Processual Civil,

Processual Penal, Processual Trabalhista, Processual Constitucional e Processual Tributário; (5) Unidade de Direito Privado: desenvolvida pelo Departamento de Direito Privado, que oferta disciplinas relativas ao Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Contratos, Coisas, Famílias, Sucessões e Responsabilidade Civil), Empresarial (Parte Geral, Títulos de Créditos, Recuperações e Falências) e Direito do Trabalho (Individual e Coletivo); (6) Unidade de Direito Público, a cargo do Departamento de Direito Público, responsável pelas Disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Agrário, Direito Ambiental, Direito Financeiro, Direito Econômico e (7) Unidade de Atividades Complementares por parte da Coordenadoria de Atividades Complementares.

Ressalte-se a existência do NDE (Núcleo Docente Estruturante) efetivamente implantado na Faculdade de Direito da UFC desde 15/06/2012 (Portaria No.: 13/2012-FADIR), em consonância com as diretrizes oriundas da Resolução No.: 10/CEPE/UFC de 1º/11/2012.

A estrutura administrativa atual do curso está organizada de acordo com o Estatuto da UFC, tendo uma coordenação própria eleita pelos membros representantes das Unidades Curriculares, estando garantido o assento para a representação estudantil. Em atendimento a Resolução n° 07 do CEPE, de 08 de abril de 1994 a organização curricular esta distribuída em unidades¹⁶ que têm importante função pedagógica, constituindo-se fórum específico de discussão dos problemas de natureza didática.

O gerenciamento acadêmico e didático-pedagógico do curso é processado pela sua Coordenação com o apoio da Pró-Reitoria de Graduação, das Secretarias dos Departamentos, que ofertam as disciplinas e registram o desempenho acadêmico dos alunos nas avaliações semestrais, e da Coordenação de Atividades Complementares e Monografia Jurídica, vinculada à Coordenação de Curso, a qual incentiva e promove estratégias pedagógicas para realização interna e externa das atividades extracurriculares.

¹⁶ A Resolução n° 7 do CEPE, de 08 de abril de 1994 estabelece que as Unidades Curriculares dos Cursos de Graduação são áreas de conhecimento de cada Currículo Pleno que congregam disciplinas afins, vinculadas aos eixos básicos definidos nas diretrizes curriculares de cada curso. Têm importante função pedagógica, constituindo-se fórum específico de discussão dos problemas de natureza didática. Constituirão, doravante, unidades curriculares e pedagógicas com representação indispensável no colegiado da Coordenação de Curso, além de outras que venham a ser criadas posteriormente: Unidade de Estágio Curricular Supervisionado, Unidade de Monografia, Unidade das Disciplinas Propedêuticas, Unidade de Direito Processual, Unidade de Direito Privado, Unidade de Direito Público, Unidade de Atividades Complementares

Internamente, a coordenação de Curso conta com o apoio de quatro funcionários¹⁷ que colaboram com o atendimento do aluno e do público em geral, diante das crescentes demandas por informações sobre a vida acadêmica e na operacionalização e/ou divulgação de atividades científico-culturais propostas pelo colegiado do curso em articulação com os Departamentos que colaboram para o seu desenvolvimento.

Buscando atingir os objetivos já expostos de atendimento à crescente demanda pelas questões sociais, principalmente no que se refere às atividades relacionadas aos direitos humanos e fundamentais, propõe-se uma integralização curricular capaz de atender às diversas áreas do conhecimento e da vivência universitária (ensino, pesquisa e extensão), oportunizando ao discente uma maior autonomia para o desenvolvimento do seu percurso acadêmico, sem descuidar o necessário estabelecimento de alguns pré-requisitos pela Coordenação de Curso, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de competências e de uma sólida formação acadêmica.

As recomendações legais atuais, bem como as novas demandas dirigidas à Universidade e à formação profissional, pressupõem, para além da reestruturação dos projetos pedagógicos, uma revisão crítica de práticas e concepções de docência como condições necessárias à consolidação da nova proposta de formação, que se quer coerente com a atuação profissional. Por isso, buscou-se romper com a clássica ordenação do espaço de gestão da sala de aula, instituindo espaços outros, de uso coletivo, para leitura, reflexão e produção, mediante a implementação do princípio da transdisciplinaridade e da quebra da linearidade dos projetos formativos, carregados de amarras. Buscou-se, sobretudo, estabelecer estratégias pedagógicas fundadas em novas articulações e normas de convivência curricular, redimensionando inclusive o caráter disciplinar incorporando vivências em seminários, atividades científico-culturais, programas, ações e projetos acadêmicos, entre outros.

Optou-se por uma organização curricular que promova uma formação para o exercício da cidadania ativa verdadeiramente crítica, transversalmente orientada pela base constitucional e por princípios dos direitos humanos e fundamentais de forma que as questões suscitadas pelo neoconstitucionalismo e pela Nova Hermenêutica encontrem eco na formação acadêmica. Assim, as disciplinas mais práticas ou técnicas podem ser pensadas por aquelas de natureza reconhecidamente mais teórica.

¹⁷ Servidores Técnico-Administrativos da Coordenação do Curso de Direito da UFC: João Vieira Melo (Assistente de Administração e Secretário), Gercílio de Assis Lima (Assistente de Administração), Maria Irismar de Vasconcelos (Assistente de Administração) e Cristiany Freitas Maia (Assistente de Administração) ...

Em resumo, para obter o Bacharelado em Direito, o aluno terá que cursar 240 (duzentos e quarenta) créditos, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) créditos obrigatórios, de formação básica; 34 (trinta e quatro) créditos optativos, distribuídos pelas diferentes áreas de conhecimento e 20 (vinte) créditos de atividades complementares.

A integralização curricular deverá contemplar na formação básica as três grandes áreas: 1) Direito Privado; 2) Direito Processual; e 3) Direito Público. Em cada uma dessas, são abordados conhecimentos disciplinares correspondendo à formação específica. Ainda com vistas a esta integralização, o discente deverá desenvolver 320 (trezentas e vinte) horas de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, 32 (trinta e duas) horas de Monografia Jurídica e 320 (trezentas e vinte) horas de atividades complementares. No quadro 01 são apresentados dados gerais sobre a carga horária do curso de Direito e nos quadros 02 e 03, a integralização curricular, contendo a distribuição das disciplinas obrigatórias, por semestre letivo, e as opcionais.

QUADRO 01 – DADOS GERAIS DO CURSO E SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA

CARGA HORÁRIA DO CURSO	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3840 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DE DISCIPLINAS	3168 h
Carga horária de Disciplinas Obrigatórias	2624 h (164 créditos)
Carga horária mínima de Disciplinas Optativas	544 h (34 créditos)
Carga horária de Estágio de Prática Jurídica	320 h (20 créditos)
Carga horária de Defesa de Monografia de Curso	32 h (2 créditos)
Carga horária total mínima de Atividades Complementares	320 h (20 créditos)
MÍNIMO DE CRÉDITOS DO CURSO	240 créditos
Créditos Teóricos	220 créditos
Créditos Práticos	20 créditos
NÚMERO DE SEMANAS POR SEMESTRE LETIVO	16 (dezesesseis)
CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE LETIVO	100 (cem) dias letivos

8.1 Integralização Curricular¹⁸

8.1.1 Disciplinas Obrigatórias – Ementas

Ressalte-se, inicialmente que a oferta das Disciplinas encontra-se disposta em Códigos de acordo com os Departamentos responsáveis por sua operacionalização, quais sejam: DB (Departamento de Direito Público), DC (Departamento de Direito Privado) e DD (Departamento de Direito Processual).

SEMESTRE I

- **DD132 *Antropologia Geral e Jurídica:*** Iniciação à Antropologia. Cultura e sociedade. Objeto de estudo da Antropologia. Breve história do pensamento antropológico. As principais tendências do pensamento antropológico contemporâneo e a especificidade da prática antropológica. Negros, quilombolas e povos indígenas: um retrato antropológico da sociedade brasileira com ênfase na contribuição cultural específica das minorias. Fundamentos de Antropologia Jurídica: direito à diferença, etnocentrismo, preconceito racial, sexual e social. Diferenças culturais. Multiculturalismo e Direito. A atitude antropológica fundamental e as suas repercussões jurídicas práticas.
- **DD131 *Psicologia Geral e Jurídica:*** Iniciação à Psicologia Geral: personalidade, desejo e mecanismos de defesa do ego. Do direito ao desejo. O conceito de inconsciente e a razão alargada. Noções de Psicologia Jurídica: psicologia e psicologia jurídica, o papel das emoções na criação do Direito, influências do psiquismo do Juiz na sentença, psicologia do testemunho, internação involuntária, imputabilidade e inimputabilidade, instrumentos de avaliação psicológica, doença mental e desvio social, transtorno de conduta e transtorno de personalidade anti-social, síndrome da alienação parental, os arquétipos do Direito e o arquétipo da Justiça, temas de psicologia jurídica em matéria de Direito de Família e Direito Penal. A justiça terapêutica: uma novidade.
- **DD128 *História e Estudo do Direito:*** A História: conceito. As mutações ocorridas no decorrer da História e a afirmação histórica dos Direitos do Homem. Evolução histórica do pensamento jurídico. Conceitos e categorias fundamentais do estudo do Direito. A sociedade, o Estado e o Direito. O Fenômeno Jurídico. Norma Jurídica: validade, justiça e eficácia. Terminologia e linguagem jurídicas. Exercício e violação da ordem jurídica. Interpretação e aplicação do Direito. O Direito Positivo e seus ramos. Os fins do Direito.
- **DD 129 *Sociologia Geral e Jurídica:*** A sociedade. Os fenômenos sociais. As grandes mudanças no seio da sociedade no tempo. A sociedade tecnológica e globalizada. Direito e sociedade. A Ciência do Direito como Sociologia. Tipologia

¹⁸ Proposta aprovada na reunião do Conselho Departamental em 30/11/2006 e ajustada às Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do CNE

das relações sociais. Relações sociais e relações jurídicas. Conflitos sociais e Direito. Direito e controle social. O papel social do Poder Judiciário. Jurisprudência e mudança social. Sociedade, movimentos sociais e processos sociais. Noções de Sociologia Jurídica: direito, justiça e conflito numa sociedade em transformação. Direito das minorias e exclusão social.

- **DB091 *Ciência Política e Teoria do Estado:*** Ciência Política: conceito e objeto. Nação e Estado. O fenômeno da institucionalização do poder. Diferentes graus de positivação do Direito. Ontogênese e dinâmica estatal. Elementos e tipos de Estado. Soberania e governo. A crise da soberania e do Estado-nação.
- **DD133 *Filosofia Geral e Epistemologia Jurídica:*** Iniciação à filosofia geral. As formas de conhecimento. Filosofia do Direito. Iniciação à Epistemologia. Evolução e tendências do pensamento jusfilosófico e científico. Epistemologia Jurídica.
- **DD130 *Teoria Econômica e Direito:*** Relações entre Direito e Economia. Sistema econômico e sistema jurídico. A norma monetária. A disciplina dos preços e a livre concorrência sob o prisma jurídico. A disciplina jurídica de produção, comércio e consumo. Repartição de competência. Sistema financeiro nacional. Direito e as medidas econômicas. Neoliberalismo, economia solidária e políticas públicas. A globalização sob o prisma econômico e suas repercussões jurídicas.

SEMESTRE II

- **DB092 *Direito Constitucional I:*** Constituições e direito constitucional. História das constituições brasileiras. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Normas e princípios constitucionais. Direitos e garantias fundamentais.
- **DC134 *Direito Civil I:*** Das generalidades sobre os vários departamentos em que se divide o Direito. Elementos que integram o direito subjetivo: sujeito dos direitos, objeto dos direitos e a relação jurídica: a) da capacidade sobre o seu duplo aspecto - de direito de fato; b) do domicílio das pessoas; c) das pessoas naturais e jurídicas; d) da classificação dos bens; e) dos atos jurídicos e suas modalidades; f) dos defeitos dos atos jurídicos; g) da forma dos atos jurídicos; h) da eficácia dos atos jurídicos; i) do ato e da prescrição.

- **DD105 Teoria do Direito:** A norma jurídica: natureza, fundamento e legitimidade; a relação jurídica; concreção, elementos, direito subjetivo e direito objetivo; O ordenamento jurídico: plenitude, teoria das fontes, interpretação e integração. O ordenamento jurídico brasileiro
- **DD000 Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito:** Introdução ao estudo da Hermenêutica. Conceito. Espécies e Escolas de Interpretação. Interpretação do Direito Constitucional e dos demais ramos do Direito.
- **DB095 Direito Penal I:** Conceito e evolução do Direito Penal. A lei penal. Aspectos penais da responsabilidade. A conduta delitiva e suas conseqüências. Escusas e excludentes. Extinção da punibilidade. Ação penal.
- **SEMESTRE III**
- **DB093 Direito Constitucional II:** Análise e interpretação da Constituição brasileira. Da organização do Estado. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. Funções essenciais à Justiça. Da defesa de Estado e do estado de sítio.
- **DC135 Direito Civil II (Obrigações):** Das obrigações em geral. Modalidade das obrigações. Efeito e extinção das obrigações. Inexecução das obrigações e suas conseqüências. Causas geradoras das obrigações. Declarações unilaterais da vontade. Outras figuras de causas. Contratos em particular.
- **DD106 Teoria do Processo:** Estudo da função jurisdicional do Estado: Poder Judiciário, competência, ação e processo.
- **DB096 Direito Penal II:** Estudo detalhado da parte especial do CP. Os tipos penais e sua classificação fundada no bem jurídico protegido. Intercâmbio da parte especial com a parte geral do CP. Os tipos penais: elementos essenciais e secundários. Tipos fundamentais, privilegiados, qualificados e agravados pelo resultado. Inovações típicas na nova parte especial do CP, em tramitação no Congresso Nacional. A legislação penal extravagante. Alterações na parte especial através das leis 8069/90, 8072/90, 8137/90 e 8176/91.

SEMESTRE IV

- **DD111 *Direito Processual Civil I:*** Processo e Procedimento. Petição inicial. A resposta do Réu. Reconvensão, inatividade processual. Declaração Incidente. Do julgamento conforme o estado do processo. Da prova. A audiência. A Sentença. Coisa julgada.
- **DB094 *Direito Constitucional III:*** Princípios constitucionais da tributação e do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da ordem social. Das disposições constitucionais gerais e transitórias.
- **DC136 *Direito Civil III (Contratos I):*** Dos contratos natureza jurídica, elementos e formação dos contratos, vícios redibitórios. Dos contratos em particular.
- **DC141 *Direito da Empresa:*** Noções de empresa, registro e espécies de sociedade.
- **DB097 *Direito Penal III:*** Introdução ao estudo da legislação penal especial, segundo a Constituição e as regras gerais do Código Penal. Legislação especial em vigor.

SEMESTRE V

- **DC137 *Direito Civil IV (Contratos II):*** Dos contratos em particular. Continuação do programa de Direito Civil III.
- **DD112 *Direito Processual Civil II:*** Dos recursos em geral: Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos Infringentes. Embargos de Declaração; Recurso Adesivo; Recurso Especial; Recurso Ordinário; Recurso Extraordinário. Da Reclamação. Da Uniformização da Jurisprudência. Da Declaração de Inconstitucionalidade. Da Ação Rescisória. Dos Procedimentos Especiais de jurisdição Contenciosa e Voluntária. Legislação Extravagante.
- **DD108 *Direito Processual Penal I:*** Introdução. Sistema e Princípios. Norma Processual. Interpretação e Aplicação. Persecução Penal. Policiologia e demanda penal. Sujeitos Processuais. Poder jurisdicional. Atos processuais e chamamentos a juízo. Procedimentos penais.
- **DC138 *Direito Civil V (Coisas):*** Direito das coisas. Posse. Propriedade e Direitos reais sobre a coisa alheia

- **DB099 *Direito Administrativo I:*** O estudo dos princípios e das normas que informam e regem a atividade administrativa do Estado, correspondente à sua função de realizar concreta, direta e imediatamente, os fins colimados pela ordem jurídica. O sistema administrativo brasileiro. Administração pública: seus princípios e poderes. Os atos administrativos. Os contratos administrativos. a administração pública brasileira: sua descentralização política, territorial ou no plano horizontal, sua descentralização no plano vertical ou funcional (administração direta e indireta). a colaboração ou a cooperação de particulares na persecução de fins públicos. Licitação: espécie e procedimento.

SEMESTRE VI

- **DD113 *Direito Processual Civil III:*** Aspectos gerais do processo de execução. O título executivo. Diversas espécies de execução. Embargos do devedor. Processo cautelar. Procedimentos cautelares.
- **DB100 *Direito Administrativo II:*** Domínio público. Intervenção do Estado na propriedade privada. Atuação estatal no domínio econômico. Responsabilidade extracontratual do Estado. Agentes públicos.
- **DC139 *Direito Civil VI (Família):*** Direito de Família. Conceito. Objeto. Natureza Jurídica. Parentesco. Conceito Espécies. Casamento. Direito Romano, Canônico. Conceito. Elementos especiais. Celebração. Forma e prova. Impedimentos. Inexistência. Nulidade e anulação. Sociedade conjugal. Direitos pessoais e patrimoniais. Dissolução. Filiação. Tutela e curatela. Alimentos.
- **DC142 *Títulos de Crédito:*** Dos títulos de crédito em geral. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata mercantil. Duplicata de prestação de serviços. Títulos de armazéns gerais e similares. Títulos emitidos por Sociedade Anônima. Títulos de crédito industrial. Títulos de crédito rural. Outros títulos de crédito.
- **DD109 *Direito Processual Penal II:*** Procedimentos penais. Sentença penal. Prisões Penal e Processual. Liberdade Individual. Incidentes processuais e questões prejudiciais. Recursos.

SEMESTRE VII

- **DD114 *Direito Processual Civil IV***: Aguardando ementa do Depto. de Direito Processual.
- **DD110 *Direito Processual Penal III***: Aguardando ementa do Depto. de Direito Processual.
- **DC121 *Direito do Trabalho I***: Origem e evolução histórica. Relação de trabalho e de emprego. Empregador e empregado. Direito ao salário. Direito ao descanso. Medicina e segurança do trabalho.
- **DC140 *Direito Civil VII (Sucessões)***: Direito das Sucessões: noções gerais. Abertura da sucessão. Herança jacente e herança vacante. Herança necessária. Deserdação. Indignidade. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Sucessão por cabeça e por estirpe. Representação testamentária. Testamento. Legado. Codicilo.
- **DB101 *Direito Tributário I***: Normas gerais do Direito Tributário. Vigência. Aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa. Certidões negativas.

SEMESTRE VIII

- **DC122 *Direito do Trabalho II***: Fundamentos dos direitos do empregado. FGTS. Organização administrativa do trabalho. Multa e processo administrativo. Organização Internacional do Trabalho.
- **DB102 *Direito Tributário II***: Sistema tributário nacional. Espécies tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos Estados e Distrito Federal. Impostos municipais. Repartição da Receita tributária.
- **DC143 *Recuperações e Falências***: A falência. Noções gerais. Natureza Jurídica. Histórico. O procedimento Falimentar, seus períodos e suas características. Os Procedimentos paralelos. As Recuperações. Recuperação Extrajudicial. Recuperação Judicial. Os crimes falimentares. A intervenção e liquidações extrajudiciais das Instituições financeiras.

- **DB098 *Direito Internacional Público***: A sociedade internacional. As origens do Direito Internacional. Características da moderna ordem jurídica internacional. Os Estados. as coletividades não-estatais. As coletividades interestatais. O indivíduo nas relações internacionais. O território e o direito internacional. Órgãos do Estado nas relações internacionais. Os conflitos entre os Estados e a manutenção da ordem internacional.
- **DB000 *Direito Penal IV***: Aguardando a ementa do Departamento de Direito Público

SEMESTRE IX

- **DC116 *Direito Internacional Privado***: Noções fundamentais. Contato espacial de ordens jurídicas. Conflitos de leis. Objeto. Fontes. Código Bustamante. Definições. Elementos de conexão. Denominação. Autonomia. Método e Ensino. Qualificação. Aplicação direta e indireta do direito estrangeiro. Limites à aplicação do direito estrangeiro. Esboço histórico. Sistema brasileiro de aplicação do direito estrangeiro: Lei de introdução ao Código Civil de 1916 e a atual de 1942. Estatuto do Estrangeiro. Direitos: de Família, das Obrigações, Das Coisas, das Sucessões, Comercial e Processual.
- **DD000 *Pesquisa Jurídica***: A natureza da pesquisa: investigação como atividade de descoberta da realidade. A natureza do conhecimento científico: ciência como forma de explicar e interpretar a realidade. A descoberta do método como caminho que se pensa e se constrói. Construção, desconstrução e reconstrução. Diversidade e multiplicidade de métodos. A linguagem como expressão do pensamento científico e da experiência jurídica. A Ciência do Direito: seu objeto de investigação científica e a especificidade de seu método. Experiências de participação em Encontros de Iniciação Científica: do projeto de pesquisa ao relatório final.
- **DD000 *Ética e Deontologia Jurídica***: Breve histórico das principais teorias éticas: éticas teleológicas e éticas não-teleológicas. Autonomia e heteronomia. A relação entre ética, democracia e direitos humanos. Deontologia jurídica: a ética dos profissionais do Direito. A crise ética e os desafios do mundo contemporâneo.
- ***Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I***: Visitas orientadas, atendimentos e encaminhamentos para resolução de casos de menor complexidade. Treinamentos em assistência e assessoria jurídicas, sob supervisão dos orientadores.

SEMESTRE X

- ***Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II:*** Atendimento e encaminhamentos de casos de média e alta complexidade. Participação em audiências. Realização de assistência e assessoria jurídica, sob supervisão dos orientadores.

- **DD000 *Defesa de Monografia Jurídica:*** O trabalho científico no campo do Direito. Escolha e delimitação do tema. Justificativa e necessidade de estudo. O referencial teórico-metodológico e o estabelecimento de objetivos: geral e específicos. O plano a ser desenvolvido e sua estrutura. O uso de textos, o uso da internet e de editor de textos, de cd-rom, dvd, sites jurídicos para a pesquisa e revistas especializadas. A capacidade de elaborar pensamentos coesos e coerentes. Raciocínio e argumentação. O discurso jurídico. A redação. Apresentação gráfica e referências. O conhecimento de normas sobre documentação da ABNT, o Regulamento de Monografia Jurídica e o Guia para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFC.

QUADRO 02 – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS (CURRÍCULO 2007.1)

1º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DD128	História e Estudo do Direito	X	4	64 h
DD129	Sociologia Geral e Jurídica	X	2	32 h
DB091	Ciência Política e Teoria do Estado	X	4	64 h
DD133	Filosofia Geral e Epistemologia Jurídica	X	4	64 h
DD130	Teoria Econômica e Direito	X	2	32 h
DD131	Psicologia Geral e Jurídica	X	2	32 h
DD132	Antropologia Geral e Jurídica	X	2	32 h
SUBTOTAL			20	320 h
2º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DB092	Direito Constitucional I	DB091	4	64 h
DC134	Direito Civil I	DD128	4	64 h
DD105	Teoria do Direito	DD128	4	64 h
DD000	Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito	DD133	4	64 h
DB095	Direito Penal I	DD129	4	64 h
SUBTOTAL			20	320 h
3º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DB093	Direito Constitucional II	DB092	4	64 h
DC135	Direito Civil II (Obrigações)	DC134	4	64 h
DD106	Teoria do Processo	DD105	4	64 h
DB096	Direito Penal II	DB095	4	64 h
	Disciplina Optativa	00000	4	64 h
SUBTOTAL			20	320 h
4º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DD111	Direito Processual Civil I	DD106	4	64 h
DB094	Direito Constitucional III	DB093	4	64 h
DC136	Direito Civil III (Contratos I)	DC135	4	64 h
DC141	Direito da Empresa	DC135	4	64 h
DB097	Direito Penal III	DB096	4	64 h
SUBTOTAL			20	320h
5º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DC137	Direito Civil IV (Contratos II)	DC136	4	64 h
DD112	Direito Processual Civil II	DD111	4	64 h
DD108	Direito Processual Penal I	DB096	4	64 h
DC138	Direito Civil V (Coisas)	DC135	4	64 h

DB099	Direito Administrativo I	DB093	4	64 h
SUBTOTAL			20	320 h
6º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DD113	Direito Processual Civil III	DD111	4	64 h
DB100	Direito Administrativo II	DB099	4	64 h
DC139	Direito Civil VI (Família)	DC135	4	64 h
DC142	Títulos de Crédito	DC137	4	64 h
DD109	Direito Processual Penal II	DD108	4	64 h
SUBTOTAL			20	320 h
7º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DD114	Direito Processual Civil IV	DD111	4	64 h
DD110	Direito Processual Penal III	DD108	4	64 h
DC121	Direito do Trabalho I	DB093	4	64 h
DC140	Direito Civil VII (Sucessões)	DC139	4	64 h
DB101	Direito Tributário I	DB100	4	64 h
SUBTOTAL			20	320 h
8º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DC122	Direito do Trabalho II	DC121	4	64 h
DB102	Direito Tributário II	DB101	4	64 h
DC143	Recuperações e Falências	DC135	4	64 h
DB098	Direito Internacional Público	DB093	4	64 h
DB000	Direito Penal IV	DB097	4	64 h
SUBTOTAL			20	352 h
9º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
DC116	Direito Internacional Privado	DC138	4	64 h
DD000	Pesquisa Jurídica	DD133, DC140	2	32 h
DD000	Ética e Deontologia Jurídica	DD133, DB094	2	32 h
000000	Disciplina Optativa		4	64 h
000000	Disciplina Optativa		2	32 h
000000	Disciplina Optativa		2	32 h
000000	Disciplina Optativa		2	32 h
000000	Disciplina Optativa		2	32 h
DD000	Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I	DD114, DD110	2	32 h
SUBTOTAL			30	480 h
10º SEMESTRE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CRÉDITOS	CH
000000	Disciplina Optativa		4	64 h
000000	Disciplina Optativa		4	64 h
000000	Disciplina Optativa		4	64 h

000000	Disciplina Optativa		2	32 h
000000	Disciplina Optativa		2	32 h
000000	Disciplina Optativa		2	32 h
DD000	Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II	Estágio I	10	160 h
DD000	Defesa de Monografia Jurídica	Pesquisa Jurídica	2	32 h
SUBTOTAL			30	480 h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES			20	320h
TOTAL			240	3840h

8.1.2 Disciplinas Optativas – Ementas

- **DB000 *Direito Municipal e Urbanístico:*** Município no sistema político-institucional brasileiro. Poder Executivo municipal. Poder Legislativo municipal. Lei Orgânica do Município. Patrimônio municipal. Tributação municipal. Serviços e obras públicas municipais. Sistemas de controle municipal.
- **DD000 *Técnica do Processo Legislativo:*** Aguardando a ementa do Departamento de Direito Processual
- **DB103 *Direito Ambiental:*** Direito ambiental na Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Zoneamento ambiental. Dano ecológico: responsabilidade, reparação e meios processuais para defesa ambiental. Aspectos jurídicos da poluição, das áreas de preservação permanente da flora, da fauna e da proteção da zona costeira. Dano nuclear: prevenção e responsabilidade. Tombamento.
- **DB108 *Direito Eleitoral:*** Direito Eleitoral. Regime representativo. Capacidade eleitoral ativa e passiva. Justiça eleitoral. Ministério Público na jurisdição eleitoral. Partidos políticos. Processo eleitoral.
- **DD123 *Direito Educacional:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Processual.
- **DC123 *Direito do Consumidor:*** Código do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Infrações penais.

Defesa do Consumidor em Juízo. Sistema de defesa do consumidor. Convenção coletiva de consumo.

- **DD124 *Direito Desportivo***: Aguardando ementa do Depto. de Direito Processual
- **DB000 *Direito da Criança e do Adolescente***: Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos fundamentais. Família natural e substituta. Política de atendimento. Medidas de proteção. Ato infracional. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis. Justiça da infância e da juventude. Crimes e infrações administrativas.
- **DD000 *Direito do Idoso***: Idoso. Princípios constitucionais relativos ao idoso. Direito econômicos, políticos e sociais do idoso. Estatuto do Idoso.
- **DD118 *Direito Processual Tributário***: Aguardando ementa do Depto. de Direito Processual
- **DC000 *Direito do Comércio Exterior***: Aguardando ementa do Depto. de Direito Privado
- **DB113 *Direito Penal Médico-legal***: Noções introdutórias. Responsabilidade e capacidade. Testemunho e confissão. Doenças mentais que afetam a responsabilidade penal. Tanatologia médico-penal. Traumatologia. Sexualidade criminosa. Criminologia
- **DC129 *Direito Bancário***: Aguardando ementa do Depto. de Direito Privado
- **DD121 *Bioética e Biodireito***: Gênese da bioética como disciplina. Princípios e matizes culturais. O ser humano, a tecnociência e a bioética. Processo técnico-científico, medicina e humanização. Aborto, eutanásia, ortotanásia e o direito a morrer com dignidade. Repercussões jurídicas da biotecnologia e legislação aplicável. Documentos internacionais e declarações de direitos aplicáveis ao domínio da vida.
- **DC125 *Direito Imobiliário***: Aguardando ementa do Departamento de Direito Privado
- **DC132 *Direito Marítimo***: Aguardando ementa do Departamento de Direito Privado

- **DD000 *Direito Sumular:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Processual
- **DD115 *Direito Processual do Trabalho:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Processual
- **DC000 *Responsabilidade Civil:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Privado
- **DB111 *Direito Penitenciário:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Público
- **DD116 *Direito Processual Constitucional:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Processual
- **DD119 *Filosofia do Direito:*** Noção de Filosofia do Direito: conceito, objeto e método. Evolução do pensamento na Filosofia do Direito. Perquirições regionais. Posições especiais.
- **DD000 *Filosofia dos Direitos Humanos:*** O ser humano na dimensão filosófica. O problema da universalidade dos direitos humanos e o multiculturalismo. A dignidade humana e a fundamentação filosófica dos direitos humanos. O futuro da natureza humana e as lutas sócio-políticas pela efetivação dos direitos humanos no Brasil e no Mundo
- **DB104 *Direito Agrário:*** Princípios constitucionais. Propriedade rural: função social, tipos, tratamento especial. Módulo rural. Registro da propriedade rural. Empresa e empresário agrário. Contratos agrários. Aquisição e arrendamento rural por estrangeiros. Desapropriação de imóvel rural. Usucapião de "área de terra" situada na "zona rural".
- **DC130 *Direito das Sociedades por Ações:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Privado
- **DD124 *Arbitragem, Mediação e Conciliação:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Processual
- **DB000 *Criminologia:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Público

- **DC128 *Direito Previdenciário:*** Proteção Social. Evolução do Direito Previdenciário Brasileiro. Seguridade Social na Constituição. Custeio da Previdência Social. Benefícios da Previdência Social. Infrações e crimes contra a Previdência Social. Acidentes de Trabalho.
- **DC122 *Informática Jurídica:*** Informática. Direito e Cibernética. Informática Jurídica. A Informática a serviço dos três poderes. A informática e o ensino jurídico. Técnicas da informática aplicáveis aos textos jurídicos.
- **DB111 *Direito Financeiro:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Público
- **DC127 *Direito Romano:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Privado
- **DB109 *Direito Econômico:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Público
- **DC131 *Direito Aeronáutico:*** Aguardando ementa do Departamento de Direito Privado
- **DD000 *Acesso à Justiça e Direitos Humanos:*** Distinção metodológica entre acesso à Justiça e acesso ao Judiciário. Os meios de acesso ao Judiciário: dificuldades jurídicas e operacionais. A emergência dos novos sujeitos de direito e o acesso à Justiça. Direitos humanos, justiça e conflitos sociais. O processo como instrumento de garantia dos direitos humanos e do acesso à Justiça

QUADRO 03 – DISCIPLINAS OPTATIVAS (CURRÍCULO 2007.1)

Código	Disciplina	Pré-requisito	Créditos	CH
DB106	Direito Municipal e Urbanístico	DC138 e DB100	4	64 h
DD000	Técnica do Processo Legislativo	00000	2	32 h
DB103	Direito Ambiental	00000	4	64 h
DB108	Direito Eleitoral	DB093	4	64 h
DD123	Direito Educacional	DB093	2	32 h
DC123	Direito do Consumidor	DC137	4	64 h
DD124	Direito Desportivo	DB093	2	32 h
DB112	Direito da Criança e do Adolescente	DC139	4	64 h
DB000	Direito do Idoso		4	64h
DD118	Direito Processual Tributário	DD112	2	32 h
DC000	Direito do Comércio Exterior	DC116	2	32 h
DB113	Direito Penal Médico-legal	DB096	4	64 h
DC129	Direito Bancário	DC142	2	32 h
DD000	Bioética e Biodireito	DD Hermenêutica	2	32 h
DC125	Direito Imobiliário	DC138	4	64 h
DC132	Direito Marítimo	DC138	2	32 h
DD000	Direito Sumular	DD114	2	32 h
DD115	Direito Processual do Trabalho	DD112	4	64 h
DC000	Responsabilidade Civil	DC137	2	32 h
DB000	Direito Penitenciário	DB000	4	64 h
DD116	Direito Processual Constitucional	DD000	2	32 h
DD119	Filosofia do Direito	DD133 DD105	4	64 h
DD000	Filosofia dos Direitos Humanos	DD133 DD119	2	32 h
DB104	Direito Agrário	DB094	4	64h
DC130	Direito das Sociedades por Ações	DC141	4	64 h
DD124	Arbitragem, Mediação e Conciliação	DD111	2	32 h
DB000	Criminologia	DD129 DD132	4	64 h
DC128	Direito Previdenciário	DC122	4	64 h
DD122	Informática Jurídica	DD105	4	64 h
DB000	Direito Financeiro	DB094	4	64 h
DC127	Direito Romano	DD128	4	64 h
DB109	Direito Econômico	DB102	2	32 h
DC131	Direito Aeronáutico	DC137	4	64 h
DD000	Acesso à Justiça e Direitos Humanos	DB094	2	32 h

8.1.3 *Atividades Obrigatórias e outros Componentes Curriculares*

▪ **Atividades Complementares**

As Atividades Complementares de Graduação, a serem desenvolvidas durante o período de formação do graduando, constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação. São uma novidade introduzida pela LDB e Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação e perfazem de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. No curso de Direito estas atividades já vinham sendo implementadas desde 1997 em atendimento às orientações do MEC, regidas pelo Regulamento de Atividades Complementares da Faculdade de Direito da UFC, aprovado pelo Conselho Departamental em 20/08/1996 e, posteriormente, modificado para adaptá-lo às exigências da Resolução nº 07 do CEPE de 17 de junho de 2005.

As atividades complementares distribuía-se, inicialmente, em 3 (três) grupos distintos: 1) ensino; 2) pesquisa e 3) extensão, conforme os limites do Regulamento de Atividades Complementares, aprovado em reunião do Conselho Departamental em 20 de agosto de 1996, a qual sofreu significativas alterações pelo colegiado da Coordenação de Curso, promovidas ao longo destes dez onze anos, a fim de adaptá-lo às novas exigências do MEC e do CEPE, o que deu origem ao documento intitulado “Novíssimo Regulamento de Atividades Complementares”, aprovado em reunião do colegiado da Coordenação de Curso e pelo qual tais atividades extracurriculares obrigatórias passaram a envolver, além das já tradicionais atividades de ensino, pesquisa e extensão, outras diversas atividades destinadas a complementar a formação integral do graduando em Direito, como atividades artístico-culturais, filantrópicas e esportivas.

Depois de dez anos de sua instituição, estas novas atividades artístico-culturais, esportivas, científicas e de outra natureza encontram-se hoje sistematizadas em um amplo e diversificado leque de opções, permitindo que o aluno escolha livremente aquelas atividades com as quais mais se identifique, tudo sob o acompanhamento de professores orientadores e a supervisão da Coordenação de Atividades Complementares e Elaboração de Monografia Jurídica, definidas tais atividades a partir de um processo democrático de construção curricular, pessoal e profissional. Cabe à Coordenação de Atividades Complementares e

Elaboração de Monografia Jurídica, desde 1997 (ano de sua criação), informar a Pró-Reitoria de Graduação acerca da integralização dos créditos complementares de cada discente.

▪ **Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e II**

O estágio supervisionado de prática jurídica é atividade obrigatória e indispensável à formação integral e acadêmica do futuro Bacharel em Direito, permitindo-lhe as mais diversificadas formas de atuação e vivência profissional.

Havia um problema grave na formação acadêmica anterior, eminentemente livresca e teórica. A salutar medida adotada pelo Anexo 60-A e Anexo 60-B, consistente em exigir a prática forense durante o curso, anexos que passaram a vigorar em nosso curso desde a última grande reforma curricular, trouxe o inafastável mérito de extinção das pseudodisciplinas de Prática Forense Penal e Prática Forense Civil, nas quais se ensinava teoricamente o que o estudante deveria fazer na prática e, muitas vezes, nem mesmo isto. O ensino limitava-se à reprodução acrítica e a cópia de modelos e formulários de petições e sentenças. Como ressalta Roberto Lyra Filho:

O fato é que os alunos de Direito em geral apenas recebem os conhecimentos, e passam a concebê-los em pleno fogo. Falta a indispensável transição, sem o apuro do treinamento, tanto mais importante quanto mais graves são os interesses que, desde logo, vão patrocinar [...] O Estágio destina-se a manusear autos, a inquirir testemunhas, a usar a palavra na audiência etc. E muita coisa dependente de imprevistos, sutilezas, reflexos, só se aprende com a estréia, ou vendo fazer¹⁹

Na disciplina Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I, almeja-se que o aluno passe a conhecer a estrutura, organização e funcionamento de órgãos judicantes, secretarias de vara, penitenciárias, câmaras de conciliação e mediação, tribunais arbitrais, defensorias, procuradorias, delegacias etc. Para isto, poderá realizar visitas orientadas a diversas instituições, atendimentos e encaminhamentos de casos simples, sempre sob a supervisão e acompanhamento de docente designado pelo respectivo departamento. Ademais, podem ser realizadas nesta disciplina atividades simuladas e reais que permitam um contato direto com a linguagem e a realidade forense, pois como acentua o Min. Humberto Gomes de Barros, “o estágio profissional constitui um noviciado, pelo qual o aprendiz toma contato com os costumes forenses, perde a timidez (um dos grandes defeitos do causídico) e efetua auto-avaliação de seus pendores para a carreira que pretende seguir”²⁰.

¹⁹ LYRA FILHO, Roberto. **Formei-me em Direito... e agora?** Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957, p. 53-54

²⁰ BARROS, Humberto Gomes de. **Recurso Extraordinário** 214.671/RS, STJ

Na disciplina Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II, o estudante deverá atuar operacionalmente como estagiário inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) junto ao Escritório Modelo Professor Alcântara Nogueira (EMPAN), as Defensorias Públicas do Estado e da União, as Procuradorias e aos escritórios de advocacia conveniados e autorizados pela OAB, ficando dispensados destas atividades os servidores públicos que atuem nas áreas jurídicas, mediante comprovação idônea desta condição. Todas as atividades do estudante estagiário devem ser relatadas e supervisionadas por docente designado pelo Departamento de Direito Processual.

Convém ressaltar que o estágio profissional de advocacia realizado na Defensoria Pública da União ou do Estado é considerado válido para fins de inscrição do estagiário como tal nos quadros da OAB. Entretanto, outras exigências devem ser feitas, quando o estágio se realize em escritório particular de advocacia ou entidade privada que o receba, nos termos do que dispõe o art. 30 do Regulamento Geral da Advocacia. Como ressalta, entretanto, Gladston Mamede:

[...] reconhecendo a importância da abordagem prática do Direito para a consolidação e complementação dos conhecimentos jurídicos, o EAOAB licencia ao aluno de curso jurídico que exerça atividade incompatível com a advocacia frequentar o estágio, quando ministrado pela respectiva instituição de ensino superior, para fim de aprendizagem; veda, porém, a inscrição no quadro de estagiários da OAB (art. 9º, § 3º)

Na UFC, cabe às coordenações de curso estabelecer regulamentos próprios para o estágio curricular, sempre obedecidas as diretrizes legais estabelecidas e, no caso do Curso de Direito, os atos normativos estabelecidos pela OAB e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)²¹, naquilo em que forem compatíveis com a especificidade da formação jurídico-profissional.

▪ **Monografia Jurídica**

A monografia, exigência para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, de acordo com a legislação em vigor, é trabalho acadêmico cujo tema é de livre escolha do aluno, sendo, no entanto, atividade coordenada por uma unidade acadêmica específica: a Coordenação de Atividades Complementares e Elaboração de Monografia Jurídica, vinculada diretamente à Coordenação do Curso de Graduação. Deve ser desenvolvido sob orientação de um docente e apresentado em sessão pública de defesa ou sustentação oral a uma banca de 3 (três)

²¹ Cf. Resolução nº 21 do CEPE-UFC, que trata do estágio supervisionado não-obrigatório para os alunos dos cursos de Graduação, a qual não se aplica ao estágio obrigatório em razão de seu âmbito de validade normativa.

examinadores, dos quais recomenda-se que pelo um deles seja avaliador externo, docente de outra instituição de ensino superior. Trata-se de requisito indispensável para a conclusão do curso de graduação, estando disciplinada pelo Regulamento de Monografia Jurídica da Faculdade de Direito da UFC²².

9 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

A execução de um currículo não se efetiva sem estratégias pedagógicas adequadas. Dada a natureza do curso de Bacharelado em Direito, propõem-se três estratégias básicas: a interdisciplinaridade, a integração entre teoria e prática e a produção de conhecimentos. Acrescentam-se a estes procedimentos as chamadas ações afirmativas, promotoras de um acompanhamento, de uma avaliação e de um apoio mais adequado e diferenciado à formação de alunos com necessidades especiais, buscando a superação de barreiras arquitetônicas, lingüísticas, atitudinais ou de outras espécies, como garantia de acessibilidade a um ensino superior público de qualidade. As estratégias escolhidas são apresentadas a seguir como procedimentos didático-pedagógicos que viabilizam a implementação curricular.

9.1 Interdisciplinaridade

Partindo do princípio que a atuação do profissional de Direito se dá numa realidade complexa que exige dele uma visão abrangente dos fenômenos que povoam o mundo jurídico, muito diferente do mundo natural, seu *locus* de trabalho, e conseqüentemente sua formação acadêmica, exige, portanto, visão interdisciplinar como elemento de abordagem de conhecimento dessa realidade. Nesse sentido, concorda-se com Prado (2003, p.3) que leciona:

[...] a interdisciplinaridade é considerada como a mais recente tendência do conhecimento, decorrente obrigatória da modernidade, possibilitando que, na produção do saber, não se incida nem no radical cientificismo formalista (objetivismo) nem no humanismo exagerado (subjetivismo) [...] Tal saber [...] pode levar, criativamente, à transformação da sociedade.

Por seu turno Maria Guadalupe Piragibe da Fonseca (2009, págs. 25 e 26) assim define a interdisciplinaridade:

Essa expressão designa a aproximação de pontos de vista de diferentes disciplinas a respeito do mesmo objeto, de modo a obter-se uma compreensão deste, não como exclusivo desta ou daquela ciência, mas como realidade multifacetada. O direito é uma realidade com várias faces, norma, fato social, justiça, poder, força, cuja articulação vai depender de abordagem que implique vários olhares, cada um dos quais levando em consideração o outro.

²² Vide Regulamento de Monografia Jurídica constante dos anexos.

Diante do exposto, o conhecimento interdisciplinar é interpretado como *poiesis*, na medida em que possibilita transformar a realidade, fomentando o equilíbrio entre humanismo e objetivismo presente na ciência do Direito, haja vista que o profissional do Direito que interage no mundo globalizado não é apenas um jurista. Ele trabalha em equipes multidisciplinares e é solicitado a se envolver na busca de problemas fora de sua área de atuação.

Nessa perspectiva, propõem-se as seguintes estratégias:

- Realização de atividades interdisciplinares como visitas, discussão de casos etc., por professores que estejam ministrando disciplinas num mesmo semestre;
- Elaboração de avaliações que integrem conhecimentos das disciplinas que estejam sendo lecionadas simultaneamente;
- Realização de projetos e programas de extensão, que resultem na publicação de documentos de interesse da população atendida;
- Organização e participação de docentes e discentes em eventos culturais e jurídicos, que estendem a possibilidade de discussão e reflexão de relevantes temas jurídicos;
- Participação efetiva dos discentes nas atividades do Escritório Modelo Professor Alcântara Nogueira (EMPAN), considerando seriamente a possibilidade de ampliação de seu espaço e estabelecimento de convênios com as Defensorias Públicas do Estado e da União, a fim de acolher em pelo menos dois turnos, a maior quantidade possível de alunos estagiários;
- Realização de seminários de treinamento com professores sobre métodos e técnicas pedagógicas.

9.2 Integração entre Teoria e Prática

A aprendizagem de uma teoria se efetiva de forma mais consolidada quando se dá sua aplicação. Os cursos de graduação em Direito dispõem de campo para o desenvolvimento de trabalhos práticos, dentre os quais podem ser citados: as Varas, os Fóruns, as prisões e os órgãos ligados ao Poder Judiciário estadual e federal, além das Procuradorias, Delegacias e Defensorias Públicas. Assim, redimensionados na perspectiva curricular, passam a ser concebidos como espaços culturais promotores de aprendizagem, haja vista que possibilitam

o desenvolvimento de trabalhos de campo. No curso de Direito, estas ações integram equipamentos sociais, programas, ações e projetos acadêmicos institucionais.

Como formas de articulação entre teoria e prática jurídica propõem-se:

- a participação de professores nas atividades práticas do Escritório Modelo Professor Alcântara Nogueira (EMPAN), do CAJU, NAJUC e de outros projetos de extensão, desenvolvidos ou apoiados pela Faculdade de Direito;
- a inclusão das pesquisas nas discussões em sala de aula, haja vista que tais pesquisas podem ampliar o campo doutrinário e jurisprudencial. Destaca-se que a pesquisa documental tem sua finalidade, mas não representa a única forma de apropriação do conteúdo jurídico. O embate com a realidade é sempre mais rico e exigente no que tange à avaliação da aprendizagem.
- a discussão em sala de aula de casos concretos vivenciados pelos docentes e existentes nas diversas Varas de Fortaleza. Com efeito, o relatório circunstanciado de uma visita, relacionando a teoria estudada com os elementos observados na prática gera dois subprodutos importantes: os alunos aprendem a redigir peças processuais e a atuar profissionalmente, o que se revela extremamente útil à formação profissional.
- o estímulo à participação acadêmica em fóruns da SONU, CORETUR, CACB, DCE, ENED, ERED, CONERED, dentre outros que promovam uma formação situada nos problemas locais, regionais, nacionais e internacionais.
- o incentivo à pesquisa e à extensão, a ser concretizado pela participação de estudantes da graduação nos encontros de iniciação a pesquisa e de extensão. No que diz respeito à extensão, já se mencionou o trabalho desenvolvido pelo CAJU, NAJUC, SONU, dentre outros, de relevada importância para a formação jurídica. Estas atividades são cadastradas na Coordenação das Atividades Complementares do Curso de Direito, tendo em vista a necessidade de consolidá-las como crédito acadêmico, conforme as orientações de resolução específica do CEPE/UFC

9.3 Produção de Conhecimento

Dar-se-á através da participação em atividades conjuntas dentro das linhas de pesquisas e temas do Programa de Pós-Graduação, que possibilitem a integração e consolidação dos graduandos, tais como:

- integração da graduação e da pós-graduação, com a participação de professores do Curso de Pós-graduação em Direito em bancas de defesa de monografias e a inclusão de alunos da graduação nos projetos de pesquisa dos professores da pós-graduação;
- seminários promovidos pela Pós-Graduação com a finalidade de apresentar reflexões, conhecimentos, experiências, andamento de pesquisas, que orientarão os futuros profissionais;
- grupos de estudos e de leitura, promovendo-se a discussão de temas pertinentes a informação/documentação, além de possibilitar a ampliação de eixos temáticos não abordados nos Programas da Graduação;
- pesquisas integradas, com a participação do graduando no acompanhamento dos projetos de pesquisas desenvolvidas por mestrandos;
- estágio de docência da CAPES, em que alunos da Pós-Graduação poderão co-orientar Monografias de conclusão de curso dos alunos da graduação e participar de bancas examinadoras

10 CONDIÇÕES DE OFERTA DE CURSOS

10.1 Ambientes Didáticos e Infra-Estrutura

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará funciona no prédio da Faculdade de Direito, localizado na Rua Meton de Alencar, s/n – Centro, Fortaleza-Ceará, estando concentrados ali seus departamentos acadêmicos, isto é, Departamento de Direito Público, Departamento de Direito Privado e Departamento de Direito Processual.

O prédio da Faculdade de Direito está dividido em dois espaços contíguos, conhecidos por “Prédio Antigo” e “Prédio Novo”.

No “Prédio Antigo”, funcionam: 1) salas de aula da graduação; 2) a Coordenação do Curso de Mestrado e suas respectivas salas de aula; 3) a Diretoria do Curso; 4) a Coordenação de Curso; 5) o Laboratório de Informática Jurídica; 6) o Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC); 7) a Coordenação de Atividades Complementares e Elaboração de Monografia Jurídica; 8) a Sala de Convivência dos Professores (Dona Babá); e 10) dois banheiros; 11) O almoxarifado.

No chamado “Prédio Novo”, estão localizados: 1) o Auditório Professor Antônio Martins Filho; 2) o Anfiteatro Professor Willis Santiago Guerra; 3) a Biblioteca do Curso; 4) o Departamento de Direito Público; 5) o Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB); 6) o Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU); 7) o Curso Pré-Vestibular Paulo Freire (CPF); 8) a sala do Instituto Clóvis Beviláqua; 9) o Escritório Modelo Professor Alcântara Nogueira (EMPAN); e 10) a Cantina dos Alunos. Neste mesmo edifício também se localizam as salas individuais e coletivas de estudo e três livrarias, onde alunos e professores se abastecem de obras da ciência jurídica e de outras ciências.

A Faculdade de Direito possui uma infra-estrutura de condição razoável, onde se podem encontrar salas equipadas com aparelhos de computação conectados à *internet*, além de um mobiliário que vem se modernizando para atender às necessidades exigidas pelos novos tempos. Ressalte-se ainda que as salas de aulas são todas climatizadas, tendo sido instalada uma central de ar condicionado desde a última reforma ocorrida no prédio, além de terem sido

substituídos os antigos quadros de giz por outros mais modernos, adequados ao uso de pincel atômico.

Ainda sobre a infra-estrutura das salas de aula, cabe ressaltar que cada uma delas comporta um contingente máximo de 60 (sessenta) alunos, estando todas estas salas localizadas na parte superior de ambos os prédios, acessíveis por escadas. Apenas ao Curso de Pós-graduação são dispensadas salas exclusivas, localizadas no andar térreo do chamado “prédio antigo”.

É de se registrar que a Faculdade de Direito carece de mudanças estruturais em seu ambiente físico por tratar-se de edificação, embora moderna, da primeira metade do século passado. Na grande maioria das dependências onde tem lugar o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará inexitem condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, realidade que se repete em toda a Universidade.

Além da estrutura interna dos prédios, cabe realce o fato de muitos desses estudantes encontrarem dificuldade de trânsito entre os blocos, apesar de próximos.

É urgente que sejam feitas as devidas adaptações e os necessários reparos arquitetônicos a fim de que pessoas portadoras de necessidades especiais possam ser bem acolhidas e para que vejam, desta forma, garantido o exercício de alguns de seus direitos fundamentais para a aquisição de uma vida digna, tais como o direito ao acesso a uma educação superior de qualidade e o direito ao acesso a prédios públicos.

Na mesma linha, mostra-se gritante a necessidade de um rearranjo espacial da sua parte administrativa, hoje ocupando espaços antes destinados a salas de aula, vindo a afetar diretamente algumas das disciplinas optativas inseridas na integralização curricular, pois estas deixam de ser ofertadas, muitas das vezes, em virtude de faltar espaço físico onde deveriam ser ministradas as aulas.

Naquilo que diz respeito à biblioteca do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará, esta talvez seja a mais antiga de toda a Universidade, prestando serviços inestimáveis a várias gerações, em todos os níveis do conhecimento, percorrendo desde a formação básica até a pós-graduação, quer do saber jurídico, quer de outros saberes.

A biblioteca do Curso acaba de passar por uma reforma física de qualidade, além do aumento de seu acervo, através de aquisição, por iniciativa da Universidade e de doações de seus professores e alunos. Não obstante, o dinamismo do conhecimento científico e as alterações cada vez mais freqüentes no ordenamento jurídico pátrio exigem a periódica aquisição de novos títulos, sendo necessária uma constante atualização nos seus exemplares. Portanto, parece se fazer necessária uma discussão de políticas universitárias que garantam a aquisição de um maior número de exemplares, a fim de que todos que buscam naquele ambiente um local de pesquisa, quer sejam docentes ou discentes, achem-se contemplados nas suas consultas e saciados no seu desejo de saber.

A Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito (BFD) conta com:

(1) quanto à estrutura disponibilizada aos usuários: 24 cabines individuais para leitura e estudo; 6 estações de acesso à Internet; Sala do Mestrado; Antiquariato; Salão principal (no qual encontra-se a maioria do acervo físico); mesas e cadeiras para leitura e estudo individual.

(2) Quanto à estrutura organizacional: Diretoria; Balcão de empréstimo; Sala de seleção e indexação; Sala de encadernação do acervo; Balcão de referência.

(3) Quanto aos serviços prestados aos usuários: consulta livre, empréstimo domiciliar renovação; reserva; treinamento de usuários (visita orientada e treinamentos quando solicitados); elaboração de Ficha Catalográfica; comutação bibliográfica; consulta ao acervo eletrônico (CAPES, TEDE e livros eletrônicos); usuário *on-line* (Sistema Pergamum).

(04) Quanto ao acervo: constituído de livros, periódicos, monografias, teses, dissertações, folhetos e materiais especiais como CDs e DVDs.

MATERIAL	TÍTULOS	EXEMPLARES
Livros	8.541	19.162
Folhetos	71	88
Teses	177	339
Dissertações	418	658
Monografias	311	311
CD-ROM	1	1
TOTAL	9.518	20.559
Coleções especiais	3.043	5.552
Obras raras	207	207
TOTAL	3.250	5.759
*Periódicos	131	6.752

Todos os dados informados atinentes à Biblioteca foram consultados em dezembro de 2011 e fazem parte do Relatório Anual de Atividades da BFD.

No ano de 2011 foram feitas 6.245 consultas locais ao acervo. Realizaram-se 28.440 empréstimos, tanto manuais quanto automatizados e de diversos suportes (livros, periódicos, dissertações...etc).

Conquanto ao ambiente físico da biblioteca, contíguos estão a administração, a sala de empréstimos e a sala de leitura, onde os usuários podem dispor, para seus estudos, de bancadas individuais. Já há também vários terminais de computadores integrados à *internet* para uso dos discentes que lá procuram informações e fazem pesquisas.

Vê-se, portanto, que o pequeno recinto onde se acha incrustada a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará tornou-se diminuto ante a quantidade de equipamentos, ambientes e projetos que surgem e ganham corpo na centenária salamanca alencarina. Projetos que são, em sua grande parte, vitoriosos e que vêm sendo desenvolvidos diuturnamente nos corredores da Faculdade, ganhando salas próprias para o seu funcionamento. Exemplo de fácil visualização seria o caso do LABINJUR.

O Laboratório de Informática Jurídica (LABINJUR), coordenado pelo Prof. Raimundo Hélio Leite, dispõe de vários computadores conectados à *internet*, permitindo ao discente a pesquisa em *sites* jurídicos, aulas práticas de Informática Jurídica e desenvolvimento de projetos e sistemas de informática na área jurídica. Nele o aluno que não dispõe de acesso a computador em sua residência ou local de trabalho pode efetuar a matrícula semestral *on line* e acessar outras informações de interesse acadêmico.

O laboratório é pioneiro na produção de software didático-jurídico, tendo desenvolvido, entre outras ações, o chamado “Júri Eletrônico”, uma eficaz ferramenta didática para facilitar aos alunos o aprendizado do procedimento do Tribunal do Júri.

É também o responsável pela criação, atualização, alimentação e manutenção do *site* do Curso de Graduação em Direito da UFC. Por meio do laboratório, o aluno pode acessar centenas de periódicos indexados na página da CAPES, textos integrais e resumos de dissertações e teses e realizar outras pesquisas que podem auxiliar na elaboração de sua monografia conclusiva de curso.

O LABINJUR é visto como um importante espaço de inclusão digital, cuja perspectiva de instrumento para a garantia do direito fundamental à informação do estudante de Direito e

universalização do acesso á informática, tende a ampliar-se com a adoção das ações afirmativas e o uso de programas específicos para estudantes com necessidades especiais auditivas e/ou visuais como o DOSVOX, já desenvolvido e utilizado pela Faculdade de Educação da UFC.

10.2 Programas, Projetos e Núcleos Acadêmicos

Destacam-se como espaços curriculares autônomos e de livre escolha pelos acadêmicos do Curso, ampliando a formação acadêmica e possibilitando o cumprimento da carga horária prevista nas Diretrizes Curriculares para as atividades complementares.

As atividades complementares desenvolvidas até junho de 2005 obedecerão ao Novíssimo Regulamento de Atividades Complementares, aprovado em 20 de agosto de 1996, regulamentação específica vigente na Faculdade de Direito até então, considerando a importância pedagógica de respeitar o direito adquirido e as situações jurídicas consolidadas. Entretanto, as atividades desenvolvidas pelos novos alunos que ingressarem a partir de 2007.1 deverão observar os novos critérios da resolução específica do CEPE (Resolução n° 17, de 17 de junho de 2005).

Por esta Resolução n.º 17 do CEPE, podem ser consideradas atividades complementares (art. 2º): a) atividades de iniciação à docência; b) atividades de iniciação à pesquisa; c) atividades de extensão; d) atividades artístico-culturais e esportivas; e) atividades de participação e/ou organização de eventos; f) experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas; g) produção técnica e/ou científica; h) vivências de gestão; i) outras atividades, estabelecidas de acordo com o art. 3º da Resolução.

Ressalte-se que o art. 3º da Resolução n º 17 do CEPE autoriza as Coordenações de Cursos de Graduação a aprovar normatizações específicas, incluindo estratégias pedagógico-didáticas não previstas no art. 2º desta Resolução e estipulando carga horária mínima integralizada ou período cursado das Atividades Complementares, o que na Faculdade de Direito compete ao Coordenador de Atividades Complementares.

A distribuição da carga horária nos respectivos programas, projetos e núcleos acadêmicos será orientada de acordo com o detalhamento apresentado no quadro 05.

10.2.1 Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC)

É um dos núcleos de extensão universitária da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará -UFC e está ligado institucionalmente à Pró-Reitoria de Extensão da UFC. Criado em 1992, o NAJUC passou por transformações metodológicas e, principalmente, principiológicas, nas quais aprimora e fundamenta suas ações.

O NAJUC desenvolve seus trabalhos a partir de uma ideologia transformadora da realidade na qual está inserido, e tem por base o Plano Nacional de Extensão, documento subscrito pelas maiores universidades do país e que propõe um novo modelo de extensão universitária. Esse novo modelo busca um aprimoramento do conhecimento acadêmico a partir da interferência da universidade na sociedade, e desta na universidade, gerando assim, dialeticamente, uma produção de saber próximo à realidade comunitária. Só dessa forma, a universidade torna legítimo o conhecimento que produz e pode cumprir o fim que busca, qual seja, o de um instrumento de produção científica da sociedade.

Portanto, a Nova Extensão se propõe a ser a "via de mão-dupla" pela qual é possível a efetiva troca de conhecimentos acadêmico e popular, capaz de derrubar os muros que distanciam a universidade da comunidade. Com base nesses princípios, o NAJUC atualmente desenvolve suas ações a partir de dois projetos: Direito nas Escolas (DNE); e Comunidades (Comunas). O DNE desenvolve seus trabalhos na Escola Aldaci Barbosa, no Conjunto Palmeiras I, visando garantir uma maior consciência cidadã, a partir do olhar crítico dos estudantes, assim como da exposição de alguns aspectos do Direito. O "Comunidades" (Comunas) tem seu trabalho centrado no Conjunto Palmeiras II, onde através da associação de moradores busca despertar-lhes a capacidade transformadora a partir de sua mobilização e da luta em conjunto pelos problemas que lhes são comuns.

Além desses projetos, o NAJUC é um dos membros do Núcleo de Habitação e Meio Ambiente (NUHAB), que visa discutir com a sociedade a necessidade da construção de uma cidade mais justa e que cumpra sua função social. Fazem também parte desse núcleo, Cearah Periferia, Cáritas, Escritório Frei Tito de Alencar (EFTA), FBFF, Oficina do Futuro, CEBS, CAJU, SAJU, dentre outros colaboradores.

O NAJUC integra também a Rede Nacional de Assessoria Jurídica Universitária (RENAJU), rede que se propõe a praticar a extensão universitária no Direito nos moldes da dita Assessoria Jurídica Popular. Estadualmente, o NAJUC se articula pela REAJU, formada ainda por CAJU - UFC, SAJU - Unifor, e EFTA (Escritório Frei Tito de Alencar), mantido a

partir de um convênio com a Assembléia Legislativa do Ceará, OAB e Tribunal de Justiça do Ceará.

Qualquer estudante da UFC pode fazer parte do NAJUC. Não existem exigências quanto ao número de créditos ou o curso. O momento de ingresso dá-se nas capacitações semestrais que o NAJUC realiza, em geral no começo de cada semestre letivo.

As capacitações consistem, basicamente, num momento de reflexão teórica acerca dos temas principais da Assessoria Jurídica Popular, como os Direitos Humanos, o conhecimento dos movimentos sociais (questões de gênero, étnicas, sindicais, estudantis...) e suas relações com o Direito e a Justiça. As capacitações costumam realizar-se na Faculdade de Direito e têm duração determinada de acordo com a proposta feita para o semestre. O projeto atualmente é coordenado pelo Professor Glauco Barreira Magalhães Filho.

10.2.2 Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU)

O CAJU, Centro de Assessoria Jurídica Universitária, é um projeto de extensão da Faculdade de Direito da UFC que visa, através da prática jurídica popular, a emancipação humana. Adota como metodologia a educação popular, objetivando desta forma conscientizar a população de seus direitos mais fundamentais, como os direitos humanos, cidadania, direitos do consumidor, relações de gênero, buscando através desta difusão de conhecimentos uma maior mobilização da sociedade. Por meio desta iniciativa seus membros buscam, por meio da difusão de direitos, uma sociedade mais justa e organizada.

Atualmente, o projeto conta com três campos de atuação distintos: o Grupo de Escolas Públicas, o Grupo de Capacitação e o Grupo de Comunidades Urbanas. O primeiro citado tem como público alvo os estudantes de escolas públicas, levando a eles noções de cidadania na tentativa de, por meio da juventude, atingir suas famílias e aqueles que os rodeiam.

O Grupo de capacitação atua dentro da própria faculdade, tendo como objetivo a conscientização dos estudantes de Direito para uma aplicação mais humana das disposições normativas, bem como os sensibilizando para a verdadeira realidade existente além dos muros da Faculdade, realidade esta que poderia passar despercebida nas aulas teóricas.

O Grupo de Comunidades faz-se presente na periferia de Fortaleza, realizando um trabalho de assessoria jurídica e difusão de direitos, atuando mais especificamente com a

problemática do direito fundamental à habitação. Através desta troca de experiências, o CAJU busca auxiliar esses moradores na luta por condições dignas de moradia.

Para este fim, atua em contato direto com o Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA), através de convênio entre a OAB/CE, TJCE, UFC e Assembléia Legislativa, com sede nesta última. O escritório tem por escopo habilitar as comunidades para a autodefesa de seus direitos, atendendo a demandas coletivas ou de repercussão coletiva atuando na área de direito à moradia, direito ambiental, execução penal, tortura, discriminação, assessoria a associações, sindicatos e cooperativas, direitos da criança e do adolescente, assessoria de gênero e também na questão indígena e racial.

A entrada no projeto dá-se apenas pela participação na capacitação, que ocorre a cada semestre. São dez encontros, destinados apenas àqueles que desejam ingressar no projeto. A coordenação docente do projeto está atualmente a cargo da Profa. Lilia Maria de Moraes Sales.

10.2.3 Simulação da Organização das Nações Unidas (SONU)

A diplomacia, a negociação e as relações internacionais há muito fascinam o homem. O interesse em saber como funciona o sistema de solução de impasses internacionais e o sonho de resolver os problemas do mundo motivam estudantes de todo o mundo a recriar o ambiente de organizações internacionais, notadamente o da Organização das Nações Unidas.

Simular organizações internacionais é uma tendência mundial. Existem inúmeros modelos e competições que apresentam a cada ano novas agências e novos temas a serem discutidos.

Surgidas em 1927, na Universidade de Harvard - Estados Unidos da América, as simulações começaram representando a Liga das Nações, e quando esta se tornou Nações Unidas, em 1945, o modelo foi adaptado e passou a ter periodicidade anual. Desde 1953 o modelo nacional americano cresceu e a cultura dos *Model United Nations* (MUN) se espalhou pelo mundo.

A *Harvard World Model United Nations* (WorldMUN) é, sem dúvida, a simulação mais conhecida e disputada. A competição começa com a escolha de sua sede, determinada pelo desempenho das delegações presentes no ano anterior e de sua disponibilidade e capacidade

em realizar um encontro dessa amplitude. Esse importante evento já foi realizado em Belo Horizonte (MG), em 2002, e favoreceu ainda mais a proliferação de modelos no País.

A prática chegou ao Brasil no final de década de 90, por iniciativa de estudantes da Universidade de Brasília ligados ao PET-REL (Programa de Educação Tutorial - Relações Internacionais). A partir de então, abriu-se caminho para que despontassem modelos de simulação em diversas outras cidades brasileiras. Atualmente, além de Brasília, realizam eventos desse porte Rio de Janeiro, São Paulo, Natal, Porto Alegre, Fortaleza e Belo Horizonte.

Um modelo, acima de tudo, serve para debater questões internacionais contemporâneas, promovendo o interesse pela solução de problemas que afligem a atual sociedade. Estudar o mundo é, primordialmente, tentar compreendê-lo, para, assim, poder mudá-lo, sempre em busca de uma realidade melhor e mais justa para as gerações vindouras. Estas simulações chegaram ao Ceará e atualmente se realiza a SONU - Simulação da Organização das Nações Unidas - em Fortaleza - CE. A primeira edição ocorreu em dezembro de 2005 no Centro de Treinamento do Banco do Nordeste - Passaré, sendo um grande sucesso.

O projeto foi coordenado, inicialmente, pelo Prof. Gustavo Brígido e, atualmente, encontra-se sob a coordenação docente do Professor Idevaldo Barbosa da Silva.

10.2.4 Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB)

Desde a sua fundação, em 1903, a Faculdade de Direito vem sendo palco de efervescentes movimentos culturais e de intensas disputas políticas.

Em seus primeiros anos, opuseram-se internamente os mesmos dois lados que disputavam a primazia política no resto do Estado, os aciologistas e os antiaciologistas. A força do velho oligarca na Faculdade, naturalmente, era fortíssima, visto que ele fora o principal responsável pela sua criação e seu primeiro diretor, além de ter muitos parentes entre os docentes, como Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, seu cunhado, e Thomaz Accioly, seu filho. Não há dados concretos sobre a data correta da fundação do Centro Acadêmico. Segundo Bráulio Ramalho, através das “pesquisas efetuadas, deduz-se seu início no biênio 1926-27” . De fato, há dados sobre uma eleição realizada no dia 27 de maio de 1926, quando Olinto Oliveira foi eleito presidente do CACB em uma chapa que tinha João Perboyre e Silva, que seria eleito em abril de 1928 o segundo presidente da entidade, como orador.

Há, entretanto, controvérsias. No seu Dicionário Bio-Bibliográfico Cearense, editado em 1910, o Barão de Studart, enquanto dissertava sobre Clóvis Beviláqua, assim finaliza seu artigo: “sob a égide de seu nome funciona o Grêmio dos alunos da academia de Direito do Ceará”. Ora, presume-se, então, que na primeira década do século XX já existia uma entidade dos estudantes, seguindo o exemplo do Centro Acadêmico Afonso Pena, da então Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, fundado em 1908. Muito provavelmente, o “grêmio” a que o Barão de Studart se refere foi o fundado por Sófocles Câmara, o Clube Acadêmico que congregava os estudantes governistas, a maioria, no momento. A minoria, que jamais se calou nestes mais de cem anos, por não compactuar com as idéias predominantes, fundou o Centro 11 de agosto. E ficaram, assim, divididos os alunos por longos períodos.

Não há muitas informações sobre a movimentação estudantil até as eleições de 1926, sobre as quais já nos referimos. Provavelmente influenciados pela fundação de outros centros acadêmicos, como o XI de Agosto, da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1919, e o Cândido de Oliveira, da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em 1916, decidiram os estudantes da Faculdade de Direito do Ceará fundar um órgão único, o Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua.

Em 1928, porém, surgiu o Centro Acadêmico Farias Brito, fundado por Virgílio Firmeza, que rivalizava internamente com o Clóvis Beviláqua. Conta-se que o aparecimento desta entidade paralela teve origem na derrota de Firmeza nas eleições para a presidência do CACB no mesmo ano para Perboyre e Silva. Ambos os centros publicaram revistas, a Heliópolis, da entidade oficial, e a Revista Clóvis Beviláqua, da firmeziana. No ano seguinte, Firmeza saúda o CACB e declara extinto o Centro Acadêmico Farias Brito. Unidos, a partir de 1929, os estudantes passaram a ter no Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua a sua única representação estudantil desde então.

Convém ressaltar que, como muitas entidades estudantis, o Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB) foi fechado durante os anos de chumbo estabelecidos pelo golpe militar de 1964, permanecendo assim por vários anos, até que fosse reaberto por um grupo de intrépidos estudantes que resolveu corajosamente enfrentar os militares e seus informantes, alguns deles integrantes do corpo docente e discente da instituição, agindo muitas vezes sorrateiramente para colheita de informações e delação de colegas.

Reaberto, o Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB) permanece até hoje como uma poderosa caixa de ressonância do debate político das ruas, espelhando as divergências e a

face política dos estudantes da centenária Faculdade de Direito do Ceará, sempre permeada de acolaradas disputas político-ideológicas.

10.2.5 Associação Atlética da Faculdade de Direito (AAFD)

A Associação Atlética da Faculdade de Direito (AAFD) é a entidade responsável pela organização e desenvolvimento do desporto dentro da Centenária Faculdade de Direito. Não se tem a certeza da data de sua fundação, mas acredita-se ser mais antiga do que o próprio Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, fundado em 1926. Agremiação de muita atividade durante os piores anos de nossa história democrática, onde os grêmios estudantis e as manifestações políticas dos estudantes eram coibidas através dos piores expedientes, a AAFD teve um papel importante na história da nossa Faculdade e de toda a sociedade cearense. Por ela passaram e se formaram grandes personalidades do nosso Estado, todos acrescidos civil e moralmente dos valores que somente o esporte pode agregar ao caráter do homem. Hoje, após sua mais recente revitalização, ocorrida em 1998, através do esforço dos colegas Arthur Brígido, Helmo de Oliveira Rocha, Fredy Bezerra de Menezes, Thiago Albano, dentre outros, consolidou-se no cenário esportivo universitário e no calendário da nossa Faculdade, movimentando e integrando estudantes através das atividades esportivas. Entre os eventos realizados atualmente estão os Campeonatos Internos Semestrais de Futebol Society (na 16ª Edição), o Campeonato Anual de Praia (Vôlei, Futevôlei e Futebol de Areia), todos nas modalidades masculino e feminino. O corpo discente da “Velha Salamanca” pode contar, hoje, com uma associação esportiva voltada para o desenvolvimento e consolidação de seus objetivos, construindo e expandindo suas atividades, sempre voltadas para a integração e o envolvimento pessoal dos alunos da nossa faculdade.

Atua como coordenador docente da AAFD o Prof. Álvaro Melo Filho, autoridade mundialmente respeitada na área do Direito Desportivo.

10.2.6 Núcleo de Estudos em Ciências Criminais (NECC)

A produção científica tem como uma de suas finalidades aprofundar os conhecimentos do pesquisador que, por meio de sua investigação, procura compreender melhor o fenômeno objeto de seu estudo. No âmbito das ciências humanas, esta finalidade pode e deve ir além de meras constatações de fatos: a pesquisa deverá contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, como se vê, a pesquisa científica possui uma finalidade social

que não se pode desprezar porque através dela podemos encontrar soluções para os problemas humanos.

No nosso país, várias injustiças ocorrem diariamente. Direitos fundamentais são desrespeitados. Nossa Constituição é flagrantemente descumprida e as instituições do dito Estado Democrático de Direito brasileiro perdem gradativamente sua credibilidade. Porém, o mais absurdo é que em nossas faculdades de Direito, geralmente, o ensino jurídico é ministrado de uma forma alienada, no qual o estudante se distancia de sua realidade social, fixando atenção apenas na letra da lei, uma interpretação simplesmente gramatical, que pode ser ilegítima e excludente.

Diante deste quadro, surgiu na Faculdade de Direito da UFC um grupo de pesquisa com foco no Direito Penal e ciências afins para a descoberta de novos caminhos. É nosso dever assumir que todos nós somos responsáveis pela estrutura de nosso sistema social e buscar soluções. Constatar problemas não é suficiente, devemos procurar respostas para os seguintes questionamentos: O quê fazer? Como resolver? Existem alternativas?

Todos possuem dignidade e isso deve ser respeitado. Assim, o Núcleo de Estudos de Ciências Criminais- NECC surgiu, pela iniciativa de discentes e da professora Carla Brizzi em 2006, com o objetivo de trazer algo novo e útil para o meio jurídico cearense. Mentes conscientes de sua função no meio social e de sua capacidade de mudança. Coragem para saber que conformismo não deve ser nossa postura. Afinal, pesquisar é descobrir e transformar! Como ressaltava Sócrates, “sábio é aquele que conhece os limites da própria ignorância !”

Coordena atualmente o NECC a Professora Carla Brizzi.

10.2.7 Curso Pré-Vestibular Paulo Freire (CPF)

Um sonho... Fazer algo que pudesse dar uma oportunidade real de egressos da escola pública conseguirem adentrar em universidades públicas.

Uma idéia... Fazer um cursinho pré-vestibular, com professores que seriam acadêmicos da UFC e alunos que seriam pessoas carentes, advindas da escola pública.

É desse ideal que, no ano de 2000, nasceu a Associação Paulo Freire, um dos mais jovens projetos de extensão da nossa Faculdade.

O Curso Pré-Vestibular Paulo Freire (CPF) é um cursinho preparatório para o vestibular, mas adota um viés um pouco diferente, pois busca, além de dar aulas, aplicar a ideologia freireana (através das capacitações e de outros eventos extraclasse), o que permite encontrar e despertar, em universitários, talento para o ensino.

Com o projeto, os estudantes ganham experiência, tanto didática quanto de vida e a doce sensação de ter contribuído, por pouco que seja, para a formação de um mundo menos injusto.

As atividades básicas desenvolvidas por seus integrantes, nessa associação, são de três vertentes:

- Ensino: todos são professores de alguma das matérias inerentes aos concursos vestibulares e ministram aulas aos finais de semana, com frequência semanal ou quinzenal, sendo que cada aula tem duração de 50 minutos.
- Coordenação: todos assumem alguma função de coordenação na associação, tanto dedicando uma hora por semana a ficar de plantão na sala da administração do curso, quanto participando de um dos núcleos administrativos do Paulo Freire (coordenação de integração, núcleo de comunicação, núcleo de recursos materiais, núcleo de recursos humanos, núcleo de finanças e núcleo de orientação psicopedagógica).
- Atividades complementares: basicamente, estas incluem as capacitações e o Projeto Padrinho. Quanto às capacitações, elas são um momento de descontração no qual os estudantes do projeto estabelecem o maior diferencial entre o CPF e outros cursinhos, seja buscando utilizar mais das idéias e dos ideais do Paulo Freire, seja tentando inovar. Já o Projeto “Padrinho” se configura numa iniciativa visando estabelecer um contato mais íntimo com os estudantes destinatários das ações do projeto quanto para buscar dirimir certos problemas, como o abandono do curso por alguns alunos.

Para tornar-se professor do Curso Paulo Freire (CPF), o estudante de Direito participa de processo de seleção, o qual costuma ocorrer ao menos uma vez ao ano (normalmente em novembro), ou sempre que surge uma vaga. A seleção consiste em uma avaliação de uma aula de 20 minutos (com tema previamente determinado e incluso na disciplina a qual o candidato pretende lecionar), havendo, ainda, uma entrevista e o preenchimento de um pequeno questionário acerca de idéias do candidato sobre educação.

O projeto já teve vários docentes como coordenadores e, atualmente, encontra-se sob a coordenação do Prof. Fernando Basto Ferraz.

10.2.8 Grupo de Teatro da Faculdade de Direito (GTFD)

O grupo de teatro da Faculdade é o resultado tardio de uma iniciativa do Prof. Flávio Gonçalves que, visando estimular nos alunos dos primeiros semestres o gosto pela leitura dos clássicos e pela arte dramática, relacionando-os às necessidades práticas dos profissionais do Direito (desinibição, empostação de voz, oratória, expressão corporal), estimulou-os a encenar quatro peças, apresentadas em maio de 2005 no Teatro Celina Queiroz da UNIFOR, pois o Auditório Prof. Martins Filho passava por reformas que impediam sua reabertura.

A iniciativa de sucesso levou a criação de um Núcleo de Direito e Dramaturgia (NIDIDRA), que desenvolve pesquisas na área e estuda os textos e a possibilidade de encená-los. O grupo de teatro está sendo criado para desenvolver ou aprimorar algumas das qualidades importantes para o jurista, bem como para troca de experiências e para a ampliação da cultura geral de seus integrantes.

Muitos benefícios irão advir da prática da arte dramática, tais como uma melhor desenvoltura ao falar em público, tanto na impostação da voz como na postura, uma melhora no condicionamento físico através das aulas de alongamento e exercícios corporais, além da diversão e do entrosamento entre todos os participantes.

A intenção é que, nesse grupo os estudantes possam, juntos, discutir acerca de temas como o surgimento do teatro e algumas de suas principais correntes de pensamento, bem como sua repercussão social e política, além de desenvolver técnicas de expressão corporal e trabalhar com exercícios de voz, corpo, leitura, improviso etc.

O grupo não está aberto somente às pessoas que desejam “subir aos palcos”. Todos sem exceção são muito bem-vindos, aqueles que gostariam de fazer teatro somente para perder a timidez, os que vêm nele uma “válvula de escape”, os que gostam de ficar nos bastidores, quem apenas tem interesse pelo tema e quem simplesmente gostaria de conhecer gente nova.

O projeto está sob a coordenação docente do Prof. Flávio José Moreira Gonçalves.

10.2.9 Curso Pré-Vestibular 6 de Março (C6M)

Criado em Maracanaú e tendo como um dos idealizadores um estudante de graduação em Direito da UFC, o Curso Pré-Vestibular 6 de Março (C6M ou MatiVest) nasce como fruto do Movimento Acorda Timbó, e destina-se a orientar e auxiliar estudantes carentes de escolas públicas e bairros distantes de Maracanaú acerca do concurso vestibular, possibilitando-lhes o instrumental necessário para concorrer em melhores condições com alunos egressos de estabelecimentos particulares de ensino.

Além dos alunos da Faculdade de Direito da UFC, participam deste projeto estudantes de outros cursos da Universidade. Aqueles que moram em Maracanaú ministram voluntariamente aulas das disciplinas cobradas no vestibular e coordenam o projeto aos finais de semana, utilizando as salas de colégios públicos ou particulares cedidas pelos seus dirigentes. Os estudantes que não residem em Maracanaú colaboram com o projeto, corrigindo as dissertações simuladas de vestibular dos alunos que freqüentam o cursinho.

Os alunos participantes do projeto, oriundos de vários cursos da UFC também participam de debates e reuniões com o coordenador do projeto, Prof. Flávio Gonçalves, nas quais são discutidos assuntos relacionados à política educacional, como o sistema de cotas nas universidades e o acesso à educação, direito de todos e dever do Estado.

10.2.10 Núcleo Interdisciplinar Direito e Literatura (NIDIL)

O Núcleo Interdisciplinar em Direito e Literatura (NIDIL), é um Grupo de Leitura que almeja incentivar a leitura e o debate de obras diversas, tanto de temas jurídicos pouco abordados em sala como também livros da literatura nacional, estrangeira e clássica.

Este projeto de ensino possibilita o desenvolvimento de uma visão crítica por parte dos estudantes, pois na abordagem dos livros, é estimulada a participação através de discussões construtivas e de atividades culturais (mini-júris, esquetes, painéis, entre outros). Além disso, o Nidil busca estender o conhecimento do acadêmico para além das fronteiras da nossa Faculdade, evitando, assim, a alienação do futuro operador de Direito.

Os encontros do Nidil são mensais, realizados ao longo do semestre, no total de 4(quatro) encontros. Pretende-se, dessa forma, acostumar o estudante de Direito à regularidade da leitura.

O NIDIL foi criado por iniciativa de alguns alunos que ingressaram em em 2006.1 na Faculdade de Direito, sob a orientação do professor Fernando Ferraz. O primeiro Ciclo de Leitura do Nidil foi realizado em 2006.2 O projeto permanece sob a coordenação do Prof. Fenrando Basto Ferraz.

10.2.11 Projeto “De uma Ação Educativa e de Sensibilização aos Direitos dos Índios do Estado do Ceará ao Desenvolvimento dos Direitos Humanos no Brasil” (UFC-ADER-CDPDH-ISCOS)

A oportunidade surgiu na gestão do Prof. Idevaldo Barbosa da Silva, como Coordenador de Curso de Graduação, mediante visita à UFC da senhora Cinthia Linhares, representante da ADER (*Association pour le Developpement Economique Regional*) uma ONG francesa e foi bem aproveitada: o Curso de Direito da UFC tornou-se, desde 2006, um importante parceiro deste projeto que envolve também o Centro de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos (CDPDH) da Arquidiocese de Fortaleza, o curso de Ciências Sociais da UFC, o ISCOS (*Instituto Sindicale per la Cooperazione allo Sviluppo*), e a ADER (*Association pour le Développement Economique Regional*)

Integralmente financiado pela União Européia, o projeto dá a possibilidade de estágio remunerado para até 8 (oito) estudantes de graduação em Direito, os quais ajudarão a instalar as antenas de assistência e assessoria jurídica aos índios de quatro comunidades no Ceará: Tepeba, Tremembé, Jenipapo-Kanindé e Pitaguari.

Pelo Edital nº 01/2007, já foram selecionados cinco estudantes e agora estão sendo selecionados outros três, entre acadêmicos que estejam cursando ou já tenham concluído 100 créditos neste semestre. A nova seleção obedecerá aos critérios do Edital nº 02/2007.

A atividade permite computar horas referentes a créditos complementares nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e outras, conforme o trabalho seja efetivamente desenvolvido. Os alunos participantes também têm direito a uma bolsa de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais.

O projeto desenvolverá uma ampla campanha de sensibilização da opinião pública com relação aos direitos dos povos indígenas, dando-lhes ainda assistência e assessoria jurídica e favorecendo a organização e lutas destes grupos em defesa de suas terras, de sua diversidade cultural e ambiental.

Apesar de acompanharem processos de demarcação de terras, analisarem situações jurídicas individuais e coletivas e desenvolverem atividades em várias áreas do Direito Positivo, os estagiários do projeto precisam possuir uma abertura para a abordagem interdisciplinar dos direitos humanos e fundamentais, pois como ressalta Orlando Villas Boas Filho:

A problemática que envolve os direitos das comunidades indígenas no Brasil é complexa e multifacetada, não podendo ser tratada exclusivamente a partir da simples exegese dos textos de leis, uma vez que compreende, para além da dimensão propriamente jurídica, aspectos históricos, antropológicos e sociais. Assim, qualquer análise da legislação relativa às mesmas demanda que se faça uma conjugação, ainda que superficial, de todas essas dimensões²³

Na Faculdade de Direito, o projeto encontra-se sob a coordenação docente do Prof. Flávio José Moreira Gonçalves, docente que já integrou o Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas (GTAA) da UFC no ano anterior e vem pesquisando sobre direito das minorias.

²³ BÔAS FILHO, Orlando Villas. Os Direitos Indígenas no Brasil Contemporâneo in BITTAR, Eduardo C.B. (org.). **História do Direito Brasileiro**: leituras da ordem jurídica nacional, São Paulo: Atlas, 2003, p. 279

10.2.12 *Escritório Modelo “Prof. Alcântara Nogueira” (EMPAN)*²⁴

O Escritório Modelo "Prof. Alcântara Nogueira" (EMPAN) foi criado em 21 de junho de 1988, na gestão do reitor Prof. Raimundo Hélio Leite, com a finalidade de possibilitar aos acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará um conhecimento prático a partir da teoria ministrada em sala de aula. Com isso, pretendeu-se também garantir um maior acesso à justiça por parte da população carente da capital cearense.

O referido Núcleo de Prática Jurídica está vinculado ao Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito e tem como Coordenador-Geral o Prof Ademar Mendes Bezerra, contando ainda com uma equipe de advogados orientadores dos estagiários: Dr. Francisco Adegildo Férrer, Dr. Paulo Roberto Guedes Cavalcanti e Dr. Sérgio Lopes de Paula, todos com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará.

O Escritório Modelo "Prof. Alcântara Nogueira" mantém convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Ceará, nos termos da Lei n.º 8.906/94, possibilitando ao acadêmico de Direito, cursante do 6º semestre, sua inscrição na referida entidade na qualidade de estagiário, mediante aprovação em seleção pública realizada, anualmente, para os quadros do escritório, quando é dada ainda a oportunidade ao aluno de pleitear uma bolsa, a título de incentivo, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

As atividades didático-pedagógicas do EMPAN estão voltadas para a adequação da teoria aplicada na sala, permitindo o desenvolvimento de atividade prática dos estudantes de Direito, quando é dada a oportunidade de formularem petições, participarem, na companhia do advogado orientador, das audiências, formularem recursos e outras peças processuais relacionadas ao ofício da advocacia. Concomitantemente, prioriza-se a promoção e proteção dos direitos e garantias fundamentais da população hipossuficiente em geral, notadamente contribuindo para o acesso ao Judiciário.

²⁴ Escritório Modelo "Prof. Alcântara Nogueira" – EMPAN, dispendo de um atendimento personalizado em todas as áreas do Direito, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a quinta-feira, funcionando na Rua Meton de Alencar, s/n Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.035-160, Fone: (85) 3366.7845.

10.3 RECURSOS HUMANOS

Naquilo que diz respeito aos quadros de recursos humanos do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará, este item merece uma discussão mais motivada, em virtude de que o Sistema Educacional Universitário vem sendo precarizado nestes últimos vinte anos, pois não tem havido renovação nem têm sido efetivados novos lentes na quantidade mínima necessária para as atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.

O Curso de Bacharelado em Direito da UFC não foge a regra, pois o número total de seus docentes é de 54 professores efetivos, lotados nos três departamentos acadêmicos²⁵. É preciso que seja levada a cabo uma campanha nacional em prol dessa mudança de mentalidade, permitindo a agregação de novos professores à Universidade, possibilitando, assim, o ingresso de pessoas qualificadas e comprometidas com a educação universitária, mas, antes de tudo, com o conhecimento, que deverá ser o instrumento usual para a sua ação na sociedade.

É urgente que se estabeleça uma política pública que incremente na Instituição Educacional Universitária meios pelos quais se permita atender aos desafios hoje propostos pela ciência e pela tecnologia.

Ressalte-se, por último, que o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Ceará possui um corpo docente formado por professores doutores, livre-docentes, mestres, especialistas e graduados, sendo do interesse do Curso que estes docentes busquem qualificar-se cada vez mais, sendo, por isto, política dos Departamentos Acadêmicos do Curso de Direito a autorização para que seus docentes, desejosos de melhorar suas performance, ingressem com a solicitação para cursar pós-graduação.

Quanto aos servidores técnicos administrativos²⁶, é visível que o Curso de Bacharelado em Direito da UFC tem buscado incentivar os seus funcionários no âmbito de suas qualificações profissionais, através de Cursos de Graduação em Tecnologia de Gestão Educacional, assim com em Cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *strito sensu*.

É de se ressaltar que, nos últimos anos, os servidores técnicos administrativos têm buscado aproveitar, na medida do possível, às oportunidades oferecidas pela Instituição.

²⁵ Sobre o assunto, consultar os quadros 06, 07 e 08 deste Projeto.

²⁶ Consultar o quadro 08 deste Projeto.

**QUADRO 05 – RELAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – DEPARTAMENTO DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE
DIREITO DA UFC (2007.1)**

NOME COMPLETO	CPF	REGIME TRABAHO	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS NA GRADUAÇÃO
Deborah S. Belchior	44190298387	20h	M	Direito Administrativo II
Denise Lucena Cavalcante	43407498349	20h	Dra.	Direito Tributário II
Dimas Macedo	10239855353	20h	M	Direito Constitucional II
Fernanda Cláudia A. da Silva	24543233387	40h	M	Afastada
Fernando Basto Ferraz	13897330334	40h	Dr.	Ciência Política e Teoria do Estado
Fernando Luiz Ximenes Rocha	9021981300	40h	M	Direito Constitucional
Francisco de Araújo Macedo Filho	6808107572	40h	Esp.	Direito Tributário I
Francisco Régis Frota Araújo	34015868749	40h	Dr.	Met. do Ensino Jurídico (Chefe do Departamento)
Germana de Oliveira Moraes	21389438368	40h	Dra	Afastada
Hugo de Brito Machado	21822387	20h	M	(Mestrado)
Idevaldo Barbosa da Silva	13201239453	DE	M	Direito Administrativo e Coordenador do Curso Direito
José Adriano Pinto	100323391	40h	GR	Direito Administrativo I e Direito Tributário II
José C. L.B. de Albuquerque	788817391	40h	GR	Direito Penal I
Lino Edmar de Menezes	5162297291	20h	M	Direito Penal II
Marcos Antonio Paiva Colares	10173382304	20h	Dr.	Direito da Criança e do Adolescente
Newton M. Albuquerque	67668038353	20h	Dr.	Direito Internacional Público
Victor Hugo M. Alencar	14394600359	40h	M	Direito Penal Médico Legal
Wellinton Rocha Leitão	113930330	DE	Esp.	Diretor da Faculdade de Direito

**QUADRO 06 – RELAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – DEPARTAMENTO DIREITO PRIVADO DA FACULDADE DE DIREITO DA
UFC (2007.1)**

NOME COMPLETO	CPF	REGIME TRABAHO	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS NA GRADUAÇÃO
Alexandre Rodrigues de Albuquerque	22875751387	40h	GR	Direito Civil II-Obrigações D. Civil VII-Sucessões
Emmanuel Teófilo Furtado	23240750325	40h	Dr	Direito Trabalho II e Direito Sindical
Ernani Barreira Porto	337242372	40h	GR	Direito Civil VI (Familia)
Francisco Gérson Marques de Lima	36013846391	20h	Dr	Direito Trabalho II
Francisco Luciano Lima Rodrigues	23564806334	20h	Dr	Direito Civil IV – Contratos II
Francisco Paulo Brandão Aragão	3651037215	DE	GR	Direito Bancário, Títulos e Créditos
João Luis Nogueira Matias	38297701387	20h	Dr	Direito de Empresa
José Adriano Pinto	100323391	40h	GR	Direito Administrativo I e Direito Tributário
Joyceane Bezerra de Menezes	28362306300	20h	Dra	Direito Civil VI-Familia e Direito Civil VII-Sucessões
Lília Maia de Moraes Sales	61470422387	20h	Dra.	Direito do Consumidor
Luiz Eduardo dos Santos	41999606353	40h	GR	Recuperações e Falências
Marcelo Rodrigues Pinto	3725480320	40h	M	Direito Trabalho I
Maria das Dores Carneiro Cavalcanti	56805772320	20h	M	Direito Trabalho I
Maria José Fontenelle Barreira	8986037300	40h	M	Direito Civil I – Parte Geral
Nélida Astezia Castro Cervantes	21294003372	40h	M	Direito Internacional Privado
Regnoberito Marques de Melo Júnior	19424760353	20h	Dr	Direito Civil III – Contratos I
Uine Caminha	57497664387	20h	Dra.	Títulos de Crédito, Soc. Por Ações
Yuri Cavalcante Magalhães	69862508353	40h	GR	Direito Trabalho e Direito Civil V – Coisas

**QUADRO 07 – RELAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS – DEPARTAMENTO DIREITO PROCESSUAL FACULDADE DE DIREITO DA
UFC (2007.1)**

NOME COMPLETO	CPF	REGIME TRABAHO	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS NA GRADUAÇÃO
Ademar Mendes Bezerra	03470725349	40h	Esp.	Direito Processual Penal III e Estagio de Prát.Jurídica
Álvaro Melo Filho	00253910382	40h	LD	Vice-Diretor
Flávio José Moreira Gonçalves	42232473368	40h	M	Filosofia Geral e Epist. J. e Monografia Jurídica (Vice-coordenador e C. de Ativ. Complementares)
Francisco de Assis Filgueira Mendes	01553968387	20h	Esp.	Afastado
Glauco Barreira Magalhães Filho	42360897349	40h	M	Hermenêutica Jurídica
Jorge Aloisio Pires	44576072315	40h	Esp.	Direito Processual Civil III
Juvêncio Vasconcelos Viana	32319703349	20h	Dr	Direito Processual Civil IV
Machidovel Trigueiro Filho	23189614334	DE	M	Direito Processual Civil I e T. Econ.e Direito
Marcelo Lima Guerra	43963773553	40h	Dr	Teoria do Direito
Márcio Augusto Vasconcelos Diniz	20246480378	20h	Dr	Direito Processual Civil (Chefe do Departamento)
Marcos de Holanda	01326929372	40h	M	Direito Processual Penal II
Maurício Feijó B.Magalhães Filho	36848387304	40h	M	Direito Processual Civil IV e Direito P. do Trabalho
Nestor Eduardo Araruna Santiago	87529840606	20h	Dr	Direito Processual Penal I
Paulo Antonio de M. Albuquerque	24327409391	20h	Dr	Soc.Geral e Jurídica e Antropologia G. e Jurídica
Pedro Uchoa de Albuquerque	01784960306	40h	Esp.	Direito Processual Penal II e Est. de Prática Jurídica
Raimundo Bezerra Falcão	00166324353	40h	LD	Filosofia do Direito
Raimundo Hélio Leite	00190322349	40h	Dr	Informática Jurídica
Reginaldo Rodrigues da Costa	23081139368	40h	Dr	História e Estudo do Direito e Filosofia do Direito

QUADRO 08 – RELAÇÃO DOS TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS DA FACULDADE DE DIREITO DA COLABORAM COM O CURSO DE DIREITO DA UFC (2007.1)

UNIDADE / SETOR	NOME COMPLETO	TURNO		TITULAÇÃO
		Manhã	Noite	
Coordenação de Curso	JoãoVieira Melo	X		Secretário
	Gecílio de Assis Lima		X	Ass. de Adm.
	Maria Irismar Vasconcelos	X		Ass. de Adm.
	Cristiany Freitas Maia (Atividades Complementares)	X		Ass. de Adm.
Departamento de Direito Privado	Francisco Stênio de Araújo Carneiro		X	Ass. de Adm.
	Maria do Carmo Clementino Galvão	X		Secretária
	Narcélio Farias Pimentel	X		Ass. de Adm.
	Aliatar Diógenes Neto	X		Ass. de Adm.
Departamento de Direito Processual	Andréa Maria Pereira Nogueira		X	Ass. de Adm.
	Ângela Maria Marques da Silva	X		Ass. de Adm.
	Leunice Macedo de Albuquerque	X		Secretária
	Maria Hymia Pinto Serra	X		Ass. de Adm.
	Sérgio Lopes de Paula		X	Ass. de Adm.
Departamento de Direito Público	Raimundo Jacinto Ferreira	X		Ass. de Adm.
	Marly Raulino Silveira	X		Ass. de Adm.
	Maria Mair Pereira Marques de Oliveira	X		Secretária
	José Melinho de Lima Filho		X	Ass. de Adm.
	Marilene Diogo Silva Arrais (Mestrado)	X		Secretária
Escritório Modelo	Francisco Adegildo Férrer	X		Orientador
	Paulo Roberto Guedes Cavalcante	X		Orientador
Biblioteca	Cláudia Machado Viana	X		Diretora
	Jeonance Maria Anselmo da Silva	X		Bibliotecaria de Referência
	Maria José Silva Silveira	X	X	Ass. de Adm.
	Carlos Roberto do Nascimento Gomes	X	X	Ass. de Adm.
	<i>Rejane Teixeira Carvalho</i>	X	X	Ass. de Adm.
	José Calixto de Alencar	X	X	Ass. de Adm.
Laboratório de Informática Jurídica				

11 AVALIAÇÃO

Esta seção abordará o tema avaliação sob dois focos: a avaliação do processo ensino-aprendizagem e a avaliação do projeto aqui proposto. Após a aprovação do Projeto Pedagógico nas instâncias da UFC, deverá ser realizado um seminário para esclarecer toda a comunidade do Curso sobre as mudanças ocorridas. O Projeto Político-Pedagógico será implantado em 2007.1 com a primeira turma do Concurso Vestibular já ingressando com a nova integralização curricular.

Atualmente a forma de ingresso dos discentes faz-se através do ENEM/SISU, bem como quanto à nota mínima exigida para aprovação e quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de reprovação por nota ou frequência, adotam-se os parâmetros normatizados pelo Regimento Geral da UFC.

11.1 Avaliação interna do Curso de Direito

A avaliação das condições do ensino serão orientadas pelos princípios de avaliação do MEC e integra procedimentos de avaliação e supervisão a serem implementados pela UFC tendo como principais tópicos:

- organização didático-pedagógica: administração acadêmica, projeto do curso, atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação;
- corpo docente: formação acadêmica e profissional, condições de trabalho; atuação e desempenho acadêmico e profissional;
- infra-estrutura: instalações gerais, biblioteca, instalações e laboratórios específicos.

O processo de auto-avaliação do Curso de Direito desenvolver-se-á a partir de um conjunto de variáveis colhidas junto aos segmentos acadêmicos, a saber:

- **Chefias de Departamentos e Coordenação de Curso:** serão realizadas as avaliações em reuniões convocadas especificamente para esta finalidade junto aos professores e corpo técnico-administrativo;
- A análise dos conceitos atingidos pelos acadêmicos no Exame Nacional de Desempenho (ENADE), realizado pelo Ministério da Educação, bem como resultado

do Exame de Ordem (OAB) e demais concursos realizados pelos egressos do Curso de Direito;

- **Estudantes:** realização de reuniões semestrais com o objetivo de avaliar a implementação do Projeto Pedagógico.

11.2 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico na UFC é feita por disciplina e, quando se faz necessário, na perspectiva de todo o curso, abrangendo sempre a assiduidade e a eficiência, ambas eliminatórias por si mesmas.

A verificação da eficiência em cada disciplina é realizada progressivamente durante o período letivo e, ao final deste, de forma individual ou coletiva, utilizando formas e instrumentos de avaliação indicados no plano de ensino e aprovados pelo Departamento, seguindo as normas do Regimento da UFC.

Alertamos para o fato de que a formação atual do bacharel em Direito exige conhecimentos e habilidades que devem ser tratados, especialmente, no processo de avaliação não apenas com a simples aplicação de provas objetivas e dissertativas, que por mais bem elaboradas que sejam, não trabalham certas habilidades mais complexas, como a capacidade de organizar e sistematizar conhecimentos e tomar decisões exigidas pela sociedade moderna. Portanto, além das formas usuais de avaliação mencionadas, convém diversificar o processo avaliativo, estimulando, por exemplo, a realização de seminários, dinâmicas grupais, trabalhos em equipe, apresentações criativas, esquetes teatrais, simulação de tribunais e organismos internacionais etc.